



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Departamento de Estatísticas Económicas
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

INQUÉRITO AOS GASTOS TURÍSTICOS INTERNACIONAIS (IGTI)

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Versão 1.1

Novembro 2005

Índice

<u>INTRODUÇÃO</u>	2
<u>I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</u>	2
1. Código/Versão.....	2
2. Código do SIGINE.....	2
3. Designação.....	2
4. Actividade Estatística/Família de Actividades/Área de Actividade.....	2
5. Objectivos.....	3
6. Descrição.....	3
7. Entidade Responsável.....	3
8. Relacionamento com Outras Entidades.....	3
9. Financiamento.....	5
10. Enquadramento Legal.....	5
11. Obrigatoriedade de Resposta.....	5
12. Tipo de Operação Estatística.....	5
13. Tipo de Fonte(s) de Informação Utilizada(s).....	6
14. Periodicidade de realização da operação.....	6
15. Âmbito Geográfico da operação.....	6
16. Utilizadores da Informação.....	6
17. Data de início.....	7
18. Produtos.....	7
<u>II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</u>	8
19. População.....	8
20. Base de Amostragem.....	8
21. Unidade(s) Amostral(is).....	8
22. Unidade(s) de Observação.....	9
23. Desenho da Amostra.....	9
24. Desenho do Questionário.....	15
25. Recolha de Dados.....	16
26. Tratamento dos Dados.....	20
27. Tratamento de Não Respostas.....	21
28. Estimção e Obtenção de Resultados.....	21
29. Séries Temporais.....	22
30. Confidencialidade dos dados.....	22
31. Avaliação da Qualidade Estatística.....	22
32. Recomendações Nacionais e Internacionais.....	23
<u>III – CONCEITOS</u>	24
<u>IV – CLASSIFICAÇÕES</u>	31
<u>V – CONTEÚDO</u>	32
33. Variáveis de Observação.....	32
35. Informação a disponibilizar.....	52
<u>VI – SUPORTES DE RECOLHA</u>	58
36. Questionários.....	58
<u>VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS</u>	58
<u>VIII – BIBLIOGRAFIA</u>	59

INTRODUÇÃO

No âmbito de um protocolo de cooperação celebrado entre o Banco de Portugal, a Direcção Geral do Turismo e o Instituto Nacional de Estatística, este organismo iniciou, a partir de Novembro de 2004, a operação Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais (IGTI) com o objectivo de recolher informação que permitisse estimar as despesas turísticas internacionais dos viajantes (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas.

Após o primeiro ano de trabalhos da operação, e face à avaliação da qualidade dos dados recolhidos, das dificuldades identificadas no processo de recolha, bem como das necessidades de informação das diversas entidades envolvidas, foi decidido proceder a uma alteração do instrumento de notação até então em vigor.

A alteração efectuada ocorreu somente na vertente do quadro das despesas turísticas, tendo originado a definição de dois instrumentos de notação distintos. A principal diferença entre os mesmos reside no grau de desagregação da informação recolhida, ou seja, numa versão simplificada será exigido ao entrevistado um menor nível de detalhe das despesas comparativamente com a versão alargada do inquérito.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1. Código/Versão

339/ 1.1

2. Código do SIGINE

TU 0039

3. Designação

Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais (IGTI)

4. Actividade Estatística/Família de Actividades/Área de Actividade

73 Turismo/731 Estatísticas do Turismo/778 Estatísticas dos Gastos Turísticos

5. Objectivos

- Estimar os gastos turísticos internacionais dos visitantes (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas;
- Caracterizar os fluxos de visitantes (residentes e não residentes) em termos de organização da viagem e padrão de gastos;
- Contribuir para a estimação dos créditos e débitos da rubrica “Viagens e Turismo” da balança de pagamentos;
- Constituir um *input* para a construção da Conta Satélite do Turismo de Portugal.

6. Descrição

O Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais é realizado por amostragem nas fronteiras, quer a viajantes residentes, quer a viajantes não residentes em Portugal. O inquérito mensal permite obter informações sobre as despesas turísticas da viagem por tipo de visitante, por país de residência e por país de destino da viagem.

7. Entidade Responsável

Departamento de Estatísticas Económicas (DEE)

Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Técnico Responsável: Eng^o Lamy Rocha

Telefone: 289 887 821

Fax: 289 878 819

e-mail: lamy.rocha@ine.pt

8. Relacionamento com Outras Entidades

Para este efeito específico, o relacionamento do INE com o Banco de Portugal (BdP) e a Direcção Geral do Turismo (DGT) encontra-se expresso num protocolo celebrado entre as referidas entidades. Os conteúdos do documento metodológico reflectem as necessidades das três entidades, as quais têm vindo a trabalhar em conjunto no desenvolvimento desta operação estatística.

- **Banco de Portugal**

Os recentes desenvolvimentos no contexto da União Económica e Monetária, nomeadamente a introdução física da moeda única em Janeiro de 2002, a progressiva integração económica e financeira e a adopção do Regulamento sobre

pagamentos transfronteiriços em euros¹ limitam a utilização da informação de origem bancária para elaboração da balança de pagamentos, em particular da rubrica “Viagens e Turismo”. Neste contexto, o Eurostat, através do Comité de Estatísticas Monetárias e Financeiras e da Balança de Pagamentos, recomenda aos Estados Membros que procedam à reformulação dos respectivos sistemas nacionais de compilação de estatísticas da balança de pagamentos, através da cooperação entre os Institutos Nacionais de Estatística e os Bancos Centrais Nacionais.

No caso de Portugal, a compilação da rubrica “Viagens e Turismo” da balança de pagamentos passa a utilizar a informação proveniente da inquirição directa aos viajantes internacionais (residentes e não residentes), nomeadamente o Inquérito aos Movimentos de Pessoas nas Fronteiras e o Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais a realizar nas principais fronteiras rodoviárias, aéreas, ferroviárias e marítimas/fluviais.

O Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais constitui um *input* essencial no processo de estimação das receitas e despesas atribuídas às viagens e ao turismo, em termos internacionais.

Banco de Portugal

Técnica Responsável: Dr^a Maria Manuela Raminhos

Telefone: 213 130 748

Fax: 213 128 478

e-mail: mraminhos@bportugal.pt

- **Direcção Geral do Turismo**

No âmbito das suas competências, nomeadamente a responsabilidade pela implementação da política nacional de turismo, a qual exige um conhecimento profundo dos fluxos turísticos internacionais, a Direcção Geral do Turismo (DGT) tem vindo a promover, desde a década de 90, a inquirição aos gastos turísticos dos estrangeiros não residentes. É neste contexto que a Direcção Geral do Turismo se associa a este projecto, o qual se distingue do anterior pelo facto de alargar o

¹ Regulamento N° 2560/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 2001, que impede, a partir de Julho de 2002, a inquirição pelos Bancos Centrais às instituições financeiras monetárias de informação sobre liquidações bancárias realizadas por conta de clientes de montante inferior a 12 500 euros para efeitos de compilação de estatísticas de balança de pagamentos.

universo de observação aos residentes e da recolha ter lugar nas fronteiras e não nos meios de alojamento.

O Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais contribuirá, decisivamente, para a caracterização dos fluxos turísticos internacionais, em especial em matéria de gastos efectuados e organização da viagem.

Direcção Geral do Turismo

Técnica Responsável: Dr^a Teresinha Duarte

Telefone: 213 301 143

Fax: 213 301 111

e-mail: teresinha.duarte@dgturismo.min-economia.pt

9. Financiamento

A presente operação estatística tem custos partilhados, em montante iguais, entre o INE, a Direcção Geral de Turismo e o Banco de Portugal.

10. Enquadramento Legal

A compilação da rubrica “Viagens e Turismo” da balança de pagamentos tem por base jurídica o Regulamento nº 184/2005 do Conselho, de 12 de Janeiro, relativo a estatísticas comunitárias sobre a balança de pagamentos, o comércio internacional de serviços e o investimento directo estrangeiro [COM (2003) 507].

A Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei nº 5/98, de 31 de Janeiro de 1998), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2001, de 17 de Abril de 2001, estabelece que o Banco de Portugal (BdP) é o responsável pela recolha e elaboração das estatísticas da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o Banco Central Europeu podendo, para esse efeito, exigir a qualquer entidade pública ou privada o fornecimento directo de informação.

11. Obrigatoriedade de Resposta

SEN – Sim; EUROSTAT - Não

12. Tipo de Operação Estatística

Inquérito amostral.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação Utilizada(s)

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Mensal.

15. Âmbito Geográfico da operação

Portugal.

16. Utilizadores da Informação

- Banco de Portugal:

Descrição da necessidade: Compilação da rubrica “Viagens e Turismo” da balança de pagamentos.

- Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM) do INE:

Descrição da necessidade: Elaboração das Contas Nacionais e da Conta Satélite do Turismo. Fonte de informação complementar para a actualização anual do vector da despesa dos não residentes em território nacional, e dos residentes fora do território nacional e respectivas desagregações de acordo com a nomenclatura de bens e serviços das Contas Nacionais, e para a Conta do Resto do Mundo.

- Administração Central:

Turismo (Ministério da Economia e da Inovação, Secretaria de Estado do Turismo, Direcção Geral do Turismo, Instituto de Turismo de Portugal)

Descrição da necessidade: Definição e implementação da política nacional de turismo.

- Administração Regional:

Governos Regionais

Descrição da necessidade: Definição e implementação de políticas regionais de turismo.

- **Administração Local:**
Outras Administrações Locais (Regiões de Turismo)
Descrição da necessidade: Monitorização e promoção da actividade turística.
- **Associações empresariais e empresas:**
Hotéis, Restauração e Cafetaria
Serviços
Transportes
Descrição da necessidade: Elaboração de planos de investimento.

17. Data de início

Não se aplica.

18. Produtos

- **Padrão de qualidade (da divulgação):**
Dados preliminares mensais, em 5 semanas após o final do mês de referência;
Dados preliminares mensais revistos, em 10 semanas após o final do mês de referência;
Dados preliminares anuais, em 10 semanas após o final do ano de referência;
Dados definitivos, mensais e anuais, em 15 semanas após o final do ano de referência.
- **Produto a disponibilizar (e apuramentos especificados pelos utilizadores):**
Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais - Ficheiro de Microdados.

Tipo: Ficheiro de Microdados

Periodicidade de disponibilização: Mensal.

Âmbito geográfico: Portugal.

Tipos de utilizador: Banco de Portugal, Direcção Geral do Turismo e Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM) do INE.

Tipo de disponibilização: Por protocolo e utilização interna.

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19. População

19.1. Fronteira Aérea

Universo: viajantes que utilizem a fronteira aérea.

Universo de referência: passageiros residentes desembarcados de voos internacionais nos aeroportos nacionais e passageiros não residentes em território nacional a aguardar embarque em voos internacionais nos aeroportos nacionais, nos dias de inquirição.

19.2. Fronteira Rodoviária

Universo: viajantes que utilizem a fronteira rodoviária.

Universo de referência: viajantes residentes e não residentes em território nacional que, respectivamente, entram e saem do país pelas fronteiras rodoviárias em veículos automóveis, nos dias de inquirição.

20. Base de Amostragem

20.1. Fronteira Aérea

Base de amostragem: Ficheiro de aeronaves e plano de voos, fornecido pela ANA – Aeroportos de Portugal, SA (a preparar para a realização do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras – IMPF).

20.2. Fronteira Rodoviária

Base de amostragem: Não se aplica.

21. Unidade(s) Amostral(is)

21.1. Fronteira Aérea

Unidade Amostral: Voo.

21.2. Fronteira Rodoviária

Unidade Amostral: Veículo.

22. Unidade(s) de Observação

22.1. Fronteira Aérea

Unidade de Observação: Indivíduo

22.2. Fronteira Rodoviária

Unidade de Observação: Indivíduo

23. Desenho da Amostra

23.1. Fronteira Aérea

Características da amostra:

- Tipo de amostragem: Não Probabilística, por quotas
- Tipo de dados: Transversal

Metodologia para dimensionamento da amostra:

Para este tipo de fluxo a amostra é estratificada por mês, aeroporto e país de residência, tendo por base o movimento de aeronaves, em território nacional, programado para o período em causa e os planos de selecção de voos construídos no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras.

Aquando da preparação do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras é construído um ficheiro com o movimento de aeronaves a partir de informação fornecida pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para os aeroportos do continente e ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. para o aeroporto do Funchal. O referido ficheiro, composto por um conjunto de campos permite, posteriormente, a construção dos seguintes quadros:

Quadro 1 -Informação da Fronteira Aérea – Aeronaves a descolar
Aeroporto AAAAAA
Mês XXXX

Aeroporto de destino do voo	Nº de Aeronaves a descolar

Quadro 2 -Informação da Fronteira Aérea – Aeronaves a aterrar
Aeroporto AAAAAA
Mês XXXX

Aeroporto de origem do voo	Nº de Aeronaves a aterrar

Para além disso, são considerados os planos de selecção de voos nos quais consta a seguinte informação:

Quadro 3 -Informação da Fronteira Aérea – Voos a observar
Aeroporto AAAAAA
Mês XXXX

País de destino do voo	Nº de voos a observar

Em articulação com o Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras é utilizada a informação referente à importância relativa de cada um dos países de destino dos voos a observar.

Em 2006, o número de dias de entrevista a realizar mensalmente, em cada aeroporto, será definido tendo em consideração o calendário aprovado para o Inquérito ao

Movimento de Pessoas nas Fronteiras, bem como o número de inquéritos a realizar anualmente, definido no Protocolo celebrado entre o INE, o Banco de Portugal (BdP) e a Direcção Geral do Turismo (DGT), relativo ao Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais.

A recolha de informação na fronteira aérea é realizada à saída de Portugal e à entrada em Portugal. No momento de saída, as entrevistas são realizadas directamente aos viajantes não residentes nas salas de embarque e de trânsito. No momento da entrada no país, as entrevistas são realizadas directamente aos viajantes residentes nas zonas de recolha das bagagens.

Nas entrevistas directas aos viajantes residentes e aos viajantes não residentes existem dois tipos de questionários (versão simples e versão alargada). A diferença entre ambos reside no grau de desagregação do quadro 4.2. relativo à despesa turística da viagem do agregado familiar. A recolha da versão alargada processar-se-á, em 2006, de acordo com os critérios a definir com o Departamento de Metodologia Estatística (DME), o Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM), a Direcção Geral de Turismo (DGT) e o Banco de Portugal (BdP).

Em 2006, a realização das entrevistas directas encontra-se definida de acordo com o seguinte calendário:

Quadro 4 – Número de dias por aeroporto

Mês	Aeroporto				Total
	Lisboa	Porto	Faro	Funchal	
Janeiro	7	6	2	2	17
Fevereiro	7	5	3	2	17
Março	7	6	3	3	19
Abril	7	6	4	3	20
Maio	7	6	4	3	20
Junho	7	6	4	3	20
Julho	7	6	4	3	20
Agosto	7	6	4	3	20
Setembro	7	6	4	3	20
Outubro	7	6	3	3	19
Novembro	7	5	3	2	17
Dezembro	7	6	2	2	17
Total	84	70	40	32	226

Estima-se que o número total de entrevistas directas seja, aproximadamente, de 15.300, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 5 – Número de entrevistas previstas realizar nas salas de embarque, por mês e por aeroporto, Não Residentes²

Mês	Aeroporto				Total
	Lisboa	Porto	Faro	Funchal	
Janeiro	406	317	93	78	894
Fevereiro	406	265	140	78	888
Março	406	317	140	116	979
Abril	406	317	186	116	1026
Maio	406	317	186	116	1026
Junho	406	317	186	116	1026
Julho	406	317	186	116	1026
Agosto	406	317	186	116	1026
Setembro	406	317	186	116	1026
Outubro	406	317	140	116	979
Novembro	406	265	140	78	888
Dezembro	406	317	93	78	894
Total	4872	3703	1860	1242	11677

Quadro 6 – Número de entrevistas previstas realizar nas zonas de recolha das bagagens, por mês e por aeroporto Residentes³

Mês	Aeroporto		Total
	Lisboa	Porto	
Janeiro	174	131	305
Fevereiro	174	110	283
Março	174	131	305
Abril	174	131	305
Maio	174	131	305
Junho	174	131	305
Julho	174	131	305
Agosto	174	131	305
Setembro	174	131	305
Outubro	174	131	305
Novembro	174	110	283
Dezembro	174	131	305
Total	2083	1533	3616

23.2. Fronteira Rodoviária

Características da amostra:

- Tipo de amostragem: Não Probabilística, por quotas
- Tipo de dados: Transversal

Metodologia para dimensionamento da amostra

Para este tipo de fluxo, a amostra é estratificada por mês e fronteira rodoviária, tendo por base as contagens automáticas de veículos automóveis registadas nas principais fronteiras.

² O número de entrevistas previsto tem por base o número médio de entrevistas realizadas em 2005.

³ O número de entrevistas previsto tem por base o número médio de entrevistas realizadas em 2005.

A recolha de informação na fronteira rodoviária é realizada à saída de Portugal e à entrada em Portugal. No momento da entrada e no momento da saída são realizadas entrevistas directas aos viajantes residentes e não residentes, respectivamente.

A partir dos ficheiros das contagens automáticas a fornecer pelas instituições responsáveis pelas vias onde se localizam as principais fronteiras (Valença do Minho, Vilar Formoso, Caia e Monte Francisco) constroem-se os seguintes quadros:

Quadro 7 – Veículos Entrados
Fronteira: XXXX

Tipo de veículo	Número de veículos Entrados			
	Janeiro	Fevereiro	...	Dezembro

Quadro 8 – Veículos Saídos
Fronteira: XXXX

Tipo de veículo	Número de veículos Saídos			
	Janeiro	Fevereiro	...	Dezembro

De modo a garantir o equilíbrio da amostra e o não enviesamento da mesma, os veículos são imobilizados de forma continuada e aleatória evitando-se, contudo, a criação de filas de espera. Uma vez imobilizados os veículos e tendo por base as quotas diárias do número de inquéritos a realizar, seja em termos da nacionalidade de matrícula dos veículos, ou das características dos viajantes, o entrevistador realizará o inquérito

Quando no veículo seleccionado viajarem mais passageiros para além do condutor, a selecção da unidade de observação (indivíduo respondente) deverá ter em conta que o mesmo tem mais de 15 anos e capacidade para caracterizar tanto os restantes membros do grupo como a viagem, nomeadamente no que respeita aos gastos de todo o agregado familiar.

Em 2006, o número de dias de entrevista a realizar mensalmente em cada uma das fronteiras será definido tendo em consideração o calendário aprovado para o Inquérito

ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras, bem como o número de inquéritos a realizar anualmente, definido no Protocolo celebrado entre o INE, o BdP e a DGT, relativo ao Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais.

Nas entrevistas directas aos viajantes residentes e aos viajantes não residentes existem dois tipos de questionários (versão simples e versão alargada). A diferença entre ambos reside no grau de desagregação do quadro 4.2. relativo à despesa turística da viagem do agregado familiar. A recolha da versão alargada processar-se-á em 2006, de acordo com critérios a definir com o DME, o DEM, a DGT e o BdP.

Em 2006, a distribuição dos dias de inquirição e a estimativa do número de entrevistas a realizar em cada um dos sentidos (à entrada a viajantes residentes e à saída a viajantes não residentes) é a seguinte:

Quadro 9 – Número de dias por mês e por fronteira

Mês	Fronteiras				Total
	Valença	Vilar Formoso	Caia	Monte Francisco	
Janeiro	3	2	2	2	9
Fevereiro	3	2	2	2	9
Março	3	2	2	2	9
Abril	3	2	2	2	9
Maio	3	3	3	3	12
Junho	3	3	3	3	12
Julho	3	3	3	3	12
Agosto	3	3	3	3	12
Setembro	3	3	3	3	12
Outubro	3	2	2	2	9
Novembro	3	2	2	2	9
Dezembro	3	2	2	2	9
Total	36	29	29	29	123

Quadro 10 – Número de entrevistas previstas realizar por mês, por fronteira e por sentido de deslocação dos veículos

Não Residentes⁴

Mês	Fronteiras				Total
	Valença	Vilar Formoso	Caia	Monte Francisco	
Janeiro	61	61	56	56	234
Fevereiro	61	61	56	56	234
Março	61	61	56	56	234
Abril	61	61	56	56	234
Maio	61	91	85	84	320
Junho	61	91	85	84	320
Julho	61	91	85	84	320
Agosto	61	91	85	84	320
Setembro	61	91	85	84	320
Outubro	61	61	56	56	234
Novembro	61	61	56	56	234
Dezembro	61	61	56	56	234
Total	734	879	818	809	3240

Residentes⁵

Mês	Fronteiras				Total
	Valença	Vilar Formoso	Caia	Monte Francisco	
Janeiro	86	59	65	56	266
Fevereiro	86	59	65	56	266
Março	86	59	65	56	266
Abril	86	59	65	56	266
Maio	86	88	98	84	356
Junho	86	88	98	84	356
Julho	86	88	98	84	356
Agosto	86	88	98	84	356
Setembro	86	88	98	84	356
Outubro	86	59	65	56	266
Novembro	86	59	65	56	266
Dezembro	86	59	65	56	266
Total	1033	850	948	815	3646

24. Desenho do Questionário

- Metodologia: os questionários foram configurados a partir das necessidades de informação definidas pelo Banco de Portugal, pela Direcção Geral do Turismo e pelo Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM) do INE.
- Tempo médio previsto para preenchimento do questionário: versão alargada - 15 minutos; versão simples – 8 minutos.
- Testes: Foram efectuados testes para ambas as versões dos questionários.

⁴ O número de entrevistas previsto tem por base o número médio de entrevistas realizadas em 2005.

⁵ O número de entrevistas previsto tem por base o número médio de entrevistas realizadas em 2005.

25. Recolha de Dados

25.1. Fronteira Aérea

- Período de referência dos dados: mês de inquirição.
- Período de recolha: mensalmente, a partir de Novembro de 2004.
- Data de expedição: não se aplica.
- Contacto inicial: não há contacto inicial com o entrevistado.
- Método de Recolha: Entrevista directa sem computador (a viajantes residentes e não residentes) e preenchimento em questionário de papel pelos entrevistadores.

Descrição do método de recolha:

Nos dias seleccionados para a recolha de informação, os entrevistadores realizam um número de inquéritos por país de residência dos viajantes não residentes, tendo por base a tabela constante do Quadro 11. O conteúdo deste quadro tem subjacente o facto de o tráfego de passageiros ser diferente nos vários aeroportos tendo-se considerado, para este efeito, a recolha efectuada no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras.

Quadro 11 – Entrevistas por País de Residência dos Viajantes Não Residentes

Grupo	Aeroporto	
	Lisboa e Porto	Faro e Funchal
1 - Viajantes de países que constituem destino dos voos a observar no IMPF	90%	95%
2 - Viajantes dos restantes países	10%	5%

A percentagem atribuída ao Grupo 1 será distribuída por país de residência dos viajantes não residentes, de acordo com a composição da amostra definida para o Movimento de Pessoas nas Fronteiras, na medida em que as entrevistas realizadas no âmbito dos dois inquéritos ocorrem nos mesmos dias.

As entrevistas aos passageiros não residentes são realizadas, à saída de Portugal, nas salas de embarque e de trânsito.

Relativamente aos viajantes residentes, nos dias seleccionados para a recolha de informação, os entrevistadores realizam um número de inquéritos por país de destino final da viagem, tendo por base uma tabela enviada mensalmente aos centros de recolha do INE⁶. Esta tabela tem em consideração a importância relativa de cada um dos destinos apurados no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras, bem como a origem dos voos previstos para o período de recolha da informação.

As entrevistas aos passageiros residentes são efectuadas, no momento do regresso ao país, na zona de recepção das bagagens.

- Insistências/Tratamento de recusas: não aplicável.
- Critério utilizado para fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências: chamada dos passageiros para embarque no voo (apenas para não residentes).
- Possibilidade ou não de inquiridos *proxy*: não admitido.
- Utilização de incentivos: não aplicável.
- Formação aos entrevistadores: 4 horas de formação.
- Manual do entrevistador: elaborado para o efeito.

Captura de dados:

- Entrada de dados: digitação – questionário em papel.
- Codificação: manual.
- Software utilizado: aplicação informática específica da operação.

25.2. Fronteira Rodoviária

- Período de referência dos dados: mês de inquirição.
- Período de recolha: mensalmente, a partir de Dezembro de 2004
- Data de expedição: não se aplica.
- Contacto inicial: não há contacto inicial com o entrevistado.
- Método de Recolha: Entrevista directa sem computador (a viajantes residentes e não residentes) e preenchimento em questionário de papel pelos entrevistadores

⁶ Mensalmente é disponibilizado um plano de voos para cada uma das fronteiras de modo a facilitar os trabalhos de recolha.

Descrição do método de recolha:

As fronteiras seleccionadas para inquirição dos viajantes são as mais representativas em volume de tráfego, possuindo todas elas contadores automáticos: Valença do Minho, Vilar Formoso, Caia e Monte Francisco. Os contadores automáticos registam os veículos que transitam durante as 24 horas do dia, nos dois sentidos da via rodoviária, tipificando-os por categorias a partir das distâncias entre eixos.

As entrevistas a efectuar no âmbito do presente inquérito ocorrem nos mesmos dias e horários que as do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras, processando-se de acordo com os seguintes critérios:

1. Veículos automóveis ligeiros de passageiros e de mercadorias; veículos automóveis pesados de mercadorias; velocípedes e motociclos - O inquérito é aplicado apenas a viajantes não residentes no momento da saída de Portugal e a viajantes residentes no momento da entrada em Portugal.

Em virtude do elevado número de veículos com matrícula espanhola que transitam neste tipo de fronteira, é estabelecido o cumprimento das seguintes quotas diárias indicativas para o questionário dos “Gastos Turísticos Internacionais” para os inquéritos a realizar à saída de Portugal:

Quadro 12 – Entrevistas diárias, por fronteira, por nacionalidade de matrícula do veículo e tipo de viajante

Nacionalidade da matrícula do veículo	Tipo de viajante	Nº de entrevistas a efectuar
Espanhola	Turista	13
Espanhola	Excursionista	13
Diferente de Espanhola	Turista/Excursionista	14

A lógica subjacente a este padrão de recolha tem como objectivo cumprir as quotas estabelecidas, sendo utilizados os veículos imobilizados no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras. Quanto ao método de selecção de veículos recomenda-se o seguinte critério:

- Veículos com nacionalidade de matrícula diferente da espanhola: todos os que forem imobilizados até se atingir a quota pretendida;
- Veículos com nacionalidade de matrícula espanhola:
 - a) Quando um veículo for imobilizado no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras e se constatar que no mesmo viajam turistas, será realizado o Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais até se atingir a quota pretendida;
 - b) Tratando-se de veículos com visitantes excursionistas, os quais constituem a maioria dos veículos em circulação, são imobilizados dois veículos por hora até se atingir a quota pretendida podendo, no entanto, o número de entrevistas por hora ser ajustado em função do tráfego que se verificar em cada fronteira.

Em relação aos veículos com viajantes residentes (entrada em Portugal) estabelece-se a seguinte quota diária indicativa:

Quadro 13 – Entrevistas diárias, por fronteira e tipo de viajante

Tipo de viajante	Nº de entrevistas a efectuar
Turista	18
Excursionista	22

Quando um veículo for imobilizado no âmbito do Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras e se constatar que no mesmo viajam turistas, será realizado o Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais, até se atingir a quota pretendida. Tratando-se de veículos com visitantes excursionistas, são imobilizados três veículos por hora até se atingir a quota pretendida evitando-se, sempre que possível, preencher a quota no decorrer do período da manhã.

Relativamente à inquirição à saída de Portugal para os não residentes e à inquirição à entrada para os residentes em Portugal estabelecem-se os seguintes procedimentos:

- À saída para os viajantes não residentes: os veículos são imobilizados de acordo com o processo anteriormente definido. Caso só viagem residentes em Portugal, ou não residentes que não estão a sair em definitivo de Portugal, o veículo

prossegue a viagem sem inquirição relativa aos seus ocupantes, seleccionando-se o veículo imediatamente a seguir.

- À entrada para os viajantes residentes: os veículos são imobilizados de acordo com o processo anteriormente definido. Caso os passageiros não sejam residentes em Portugal, o veículo prossegue viagem sem inquirição relativa aos seus ocupantes, seleccionando-se o veículo imediatamente a seguir.

2. Veículos automóveis pesados de passageiros (autocarros) – não se realizam inquéritos individuais aos viajantes que utilizam este tipo de veículos.

- Insistências/Tratamento de recusas: não aplicável.
- Critério utilizado para fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências: cumprimento do horário definido para a recolha de dados.
- Possibilidade ou não de inquiridos *proxy*: não admitido.
- Utilização de incentivos: não aplicável.

Captura de dados:

- Entrada de dados: digitação – questionário em papel.
- Codificação: manual.
- Software utilizado: aplicação informática específica da operação.

26. Tratamento dos Dados

26.1. Fronteira Aérea

- Os dados recolhidos são introduzidos num ficheiro que inclui todas as variáveis.
- Na fase de digitação estão previstas validações pelo confronto de variáveis relativas à caracterização da viagem. As validações referidas procuram certificar que a informação observada está de acordo com os requisitos definidos na amostra, bem como evitar situações de incoerência dos dados recolhidos. A descrição dos tipos de validações efectuadas aos dados constam do Manual de Crítica do Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais, a utilizar na fase da digitação.
- A informação será analisada através de medidas de estatística descritiva.

26.2. Fronteira Rodoviária

- Os dados recolhidos são introduzidos num ficheiro que inclui todas as variáveis.
- Na fase de digitação estão previstas validações pelo confronto de variáveis relativas à caracterização da viagem. As validações referidas procuram certificar que a informação observada está de acordo com os requisitos definidos na amostra, bem como evitar situações de incoerência dos dados recolhidos. A descrição dos tipos de validações efectuadas aos dados constam do Manual de Crítica do Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais, a utilizar na fase da digitação.
- A informação será analisada através de medidas de estatística descritiva.

27. Tratamento de Não Respostas

Não se aplica.

28. Estimação e Obtenção de Resultados

A proporção de indivíduos com uma determinada característica, pertencentes a um estrato genérico e (a definir mais adiante), é estimada por:

$$p_e = \frac{y_e}{x_e} \quad \text{em que:}$$

p_e é a proporção obtida na amostra de indivíduos do estrato e com uma determinada característica;

y_e é o número de indivíduos (observados nos inquéritos) da amostra do estrato e com a característica em causa;

x_e é o número total de indivíduos da amostra do estrato e .

O número total de indivíduos, pertencentes ao estrato e , que possui uma determinada característica, é estimado por:

$$\hat{Y}_e = p_e \hat{X}_e$$

\hat{Y}_e é a estimativa do número total de indivíduos do estrato e , com determinada característica;

p_e é a proporção definida anteriormente;

\hat{X}_e é a estimativa do número total de indivíduos do estrato e em causa, obtida no Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras.

No que concerne aos estratos (e) anteriormente referenciados, os apuramentos relativos aos gastos médios dos tipos de visitantes não residentes/residentes são apurados por país de residência/país de destino da viagem, respectivamente, e por tipo de fronteira, encontrando-se tal desagregação condicionada pela qualidade estatística da informação recolhida.

Uma vez obtida a informação anteriormente referida, procede-se à desagregação por outros estratos mediante as necessidades evidenciadas pelo Banco de Portugal (BdP), pela Direcção Geral do Turismo (DGT) e pelo INE.

29. Séries Temporais

Não se aplica.

30. Confidencialidade dos dados

A confidencialidade dos dados está garantida pela natureza da operação estatística e pelo nível de desagregação previsto para a divulgação dos dados.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão

O controlo da qualidade dos dados é efectuado ao nível do registo (antecedido da crítica dos questionários), mediante um conjunto de validações automáticas existentes na aplicação informática. Posteriormente, é realizado um controlo de qualidade ao nível agregado através de um conjunto de validações técnicas concebidas para o efeito.

Erros não devidos à amostragem

Não são aplicáveis, nesta operação estatística, a reinquirição, a recodificação, ou outros estudos e procedimentos que permitam avaliar os erros não devidos à amostragem.

Erros de amostragem:

As estimativas e os ponderadores utilizados são calculados pelo recurso a intervalos de confiança (IC), para um nível de confiança de 95%. Se α for o parâmetro a estimar, e $\hat{\alpha}$ um estimador desse parâmetro, o IC para α terá a seguinte forma:

$$\left[\hat{\alpha} - 1,96 \times \sqrt{\hat{Var}(\hat{\alpha})}; \hat{\alpha} + 1,96 \times \sqrt{\hat{Var}(\hat{\alpha})} \right], \text{ onde } \hat{Var} \text{ representa a variância amostral.}$$

A precisão das estimativas e dos ponderadores é avaliada em termos relativos pelo

coeficiente de variação, expresso em percentagem: $CV(\hat{\alpha}) = \frac{\sqrt{\hat{Var}(\hat{\alpha})}}{\hat{\alpha}} \times 100\%$

O software utilizado no cálculo dos estimadores é o SPSS.

Coerência:

Procede-se à avaliação de coerência de variáveis comuns com o Inquérito ao Movimento de Pessoas nas Fronteiras, para além de se cruzar a informação recolhida com dados administrativos.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não se aplica.

III – CONCEITOS

Agência de aluguer de automóveis e outros veículos (3358)

Estabelecimento com fins lucrativos cuja actividade consiste no aluguer de viaturas sem condutor, durante um determinado período de tempo, que pode ir desde um dia a várias semanas.

Agência de viagens (1095)

Empresa cuja actividade principal compreende a organização e venda de viagens turísticas, a reserva de serviços em empreendimentos turísticos, em casas e empreendimentos turísticos no espaço rural, nas casas de natureza e nos estabelecimentos, iniciativas ou projectos declarados de interesse para o turismo, a bilheteira e reserva de lugares em qualquer meio de transporte, a representação de outras agências de viagens e turismo, nacionais ou estrangeiras, ou de operadores turísticos estrangeiros, bem como a intermediação na venda dos respectivos produtos e a recepção, transferência e assistência a turistas. Inclui as actividades dos profissionais de informação turística.

Aldeamento Turístico (1096)

Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situado num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destina a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.

Aluguer de veículos sem condutor (1097)

Serviço de aluguer de automóveis ligeiros sem condutor, assegurado por empresas especializadas que possuem, para o efeito, uma frota uniforme e diversificada.

Apartamento Turístico (1098)

Estabelecimento constituído por fracções de edifícios independentes, mobiladas e equipadas, que se destina habitualmente a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares a turistas.

Campismo (1101)

Actividade que consiste no alojamento em tendas, "roulottes" ou outro equipamento semelhante, proporcionando aos indivíduos que a exercem contacto directo com a natureza.

Destino Principal da Viagem (3055)

O destino principal está relacionado com o motivo principal da viagem. Os critérios adoptados para definir o destino principal são: 1º) O lugar que o visitante considera como o principal (destino motivação); 2º) O lugar onde foi passado maior número de noites (destino tempo); 3º) O lugar visitado mais distante (destino distância).

Despesa Turística (1113)

Despesa efectuada por um visitante e/ou por alguém a seu benefício, para e durante a sua viagem ou estada no lugar de destino, quer na componente interna como externa (ver Despesa do Turismo Internacional/Emissor). A Despesa Turística inclui: - Despesa Corrente: despesa efectuada pelo visitante, mesmo que a viagem não tivesse ocorrido, isto é, se tivesse permanecido na sua residência habitual; - Despesa Específica: despesa efectuada pelo visitante resultante da viagem, incluindo as despesas com transportes, alojamento, lembranças ou "souvenirs", cultura, recreio, etc.

Estabelecimento de Alojamento Turístico Colectivo (4374)

Estabelecimento destinado a proporcionar alojamento ao viajante, num quarto ou em qualquer outra unidade, com a condição do número de lugares que oferece ser superior ao mínimo especificado para grupos de pessoas que ultrapassem uma unidade familiar, devendo todos os lugares do estabelecimento inserir-se numa gestão de tipo comercial comum, mesmo quando não têm fins lucrativos.

Notas: O grupo de Estabelecimentos de Alojamento Turístico Colectivo divide-se em: Estabelecimentos Hoteleiros e Similares; Outros Estabelecimentos de Alojamento Colectivo e Alojamento Especializado.

Estabelecimento Hoteleiro (1118)

Empreendimento turístico (Estabelecimento) destinado a proporcionar, mediante remuneração, serviços de alojamento e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições. Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em:

hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis e hotéis-apartamentos (aparthotéis). Para fins estatísticos ainda inclui aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos.

Excursionista (1123)

Visitante que não pernoita no lugar visitado.

Notas: Inclui os passageiros em cruzeiro que permanecem em navios ou em carruagens de caminho-de-ferro, bem como os membros das respectivas tripulações.

Local / País de Origem (4376)

Trata-se do local/país onde a viagem tem início. O país de origem equivale geralmente ao local e país de residência.

Notas: A viagem pode também ter início no local de trabalho ou de estudo. Este facto não é relevante em termos de turismo, dado que o local de residência pode, ainda assim, considerar-se como local de origem.

Motivo Principal da Viagem (3060)

Motivo na ausência do qual a viagem não se teria realizado. São contemplados os seguintes motivos:

- Lazer, Recreio e Férias: repouso, gastronomia, compras, desporto como espectador e prática de desporto, educação, encontros (não profissionais), cultura e entretenimento como espectador, artes, hobbies, jogos e outros (não profissionais);
- Profissionais/Negócios: reuniões, convenções, seminários, conferências, congressos, feiras e exposições (participação profissional), missões, viagens de incentivo, vendas, marketing e outros serviços, pesquisa, ensino, consultoria, cursos de idiomas, educação, investigação, profissionais artísticos, culturais, religiosos e desportivos;
- Visita a Familiares e Amigos: visitas a familiares e/ou amigos, participação em funerais, casamentos, aniversários e outros eventos familiares;
- Saúde (razões voluntárias): tratamentos e cuidados de saúde em estâncias termais, balneares, lares de convalescência e outros tratamentos e curas;
- Religião e Peregrinação (não profissional): assistência a eventos religiosos e peregrinação;
- Outros Motivos.

Nacionalidade (198)

Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Outros Estabelecimentos de Alojamento Colectivo (4331)

Qualquer estabelecimento destinado a turistas, que pode não ter fins lucrativos e se caracteriza por ter uma gestão comum e por oferecer um conjunto mínimo de serviços comuns (não incluindo a arrumação diária de quartos) a sua disposição não será necessariamente em quartos, mas eventualmente em unidades de tipo habitacional, parques de campismo ou dormitórios colectivos estes estabelecimentos envolvem ainda algumas actividades para além do fornecimento do alojamento, tais como cuidados de saúde, assistência social ou transporte.

Notas: Para fins estatísticos inclui moradias turísticas, parques de campismo, colónias de férias e pousadas da juventude.

País de Residência (3063)

Uma pessoa é considerada residente de um país (local) se:

- a) tiver vivido a maior parte do ano precedente (12 meses) nesse país (local), ou
- b) tiver vivido nesse país (local) por um período mais curto mas que pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de se instalar nesse país/local.

Passageiro em trânsito (1134)

Viajante que utiliza uma determinada região ou país como passagem, e cujo destino é outra região ou país.

Permanência Média (3062)

Número de noites que os turistas permanecem, em média, numa região ou país.

Principal Modo de Alojamento Utilizado Para Efeitos do Turismo (4379)

O principal modo de alojamento utilizado é aquele onde se regista o maior número de dormidas.

Residência Secundária Utilizada Para Fins Turísticos (4382)

Outra residência que não corresponde à residência principal da família e que é utilizada por um ou mais elementos da família/agregado por motivos de recreação, lazer e férias ou outras actividades que não correspondem ao exercício de uma actividade remunerada nesse local.

Saída de Residentes (1151)

Número de indivíduos residentes em Portugal que saem do país num dado período, seja qual for o motivo da viagem.

Turismo (1156)

Actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadas em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

Turismo Emissor (1157)

Inclui as actividades dos residentes de um determinado país noutros países, fora do seu ambiente habitual.

Notas: Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

Turismo Internacional (1160)

Inclui as actividades dos visitantes residentes no estrangeiro que viajam num outro país, fora do seu ambiente habitual (turismo receptor), e as actividades dos residentes de um determinado país noutros países, fora do seu ambiente habitual (turismo emissor).

Notas: Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

Turismo Receptor (1162)

Inclui as actividades dos visitantes residentes no estrangeiro que viajam num outro país, fora do seu ambiente habitual.

Notas: Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

Turista (1164)

Visitante que permanece pelo menos uma noite num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado.

Viajante (1170)

Indivíduo que se desloca entre dois ou mais países distintos ou entre dois ou mais lugares no interior do seu país de residência habitual, independentemente do seu motivo.

Viagens e Turismo – Crédito (1141)

Rubrica da balança de pagamentos que engloba todos os bens e serviços adquiridos por não residentes a título de viagens realizadas a Portugal, quer de natureza privada quer profissional, para seu próprio uso ou a pedido de outros, para consumo em Portugal ou noutro país, fornecidos com contrapartida financeira ou simplesmente oferecidos. Os mais comuns são: alojamento, alimentação, bebidas, diversões e transportes dentro do(s) país(es) visitado(s), bem como prendas e os mais variados objectos adquiridos em Portugal e levados para o estrangeiro. Todas as despesas efectuadas por não residentes incluídos nas categorias de trabalhadores de fronteira e sazonais, estudantes e doentes, durante a sua estada em Portugal, são também incluídas nesta rubrica.

Notas: Excluem-se desta rubrica o transporte internacional de não residentes, sendo aquele que é efectuado por empresas portuguesas registado a crédito de "Transportes - Passagens - Aéreos, Marítimos, Rodoviários, Outros", e as compras e vendas realizadas em Portugal por não residentes que realizam viagens de carácter profissional, em nome da empresa que representam, residente no estrangeiro, as quais devem ser registadas em "Mercadorias" ou "Serviços", consoante a sua natureza.

Viagens e Turismo – Débito (1112)

Rubrica da balança de pagamentos que engloba todos os bens e serviços adquiridos pelos residentes em Portugal a título de viagens realizadas ao estrangeiro, quer de natureza privada quer profissional, para seu próprio uso ou a pedido de outros, para consumo no estrangeiro ou em Portugal, fornecidos com contrapartida financeira ou simplesmente oferecidos. Os mais comuns são: alojamento, alimentação, bebidas, diversões e transportes dentro do(s) país(es) visitado(s), bem como prendas e os mais variados objectos adquiridos no exterior e trazidos para Portugal. Todas as despesas

efectuadas por residentes incluídos nas categorias de trabalhadores de fronteira e sazonais, estudantes e doentes, durante a sua estada no estrangeiro, são também incluídas nesta rubrica.

Notas: Excluem-se desta rubrica o transporte internacional de residentes, sendo aquele que é efectuado por empresas estrangeiras registado a débito de "Transportes - Passagens - Aéreos, Marítimos, Rodoviários, Outros", e as compras e vendas concretizadas no estrangeiro por residentes que realizam viagens de carácter profissional, em nome da empresa que representam, residente em Portugal, as quais devem ser registadas em "Mercadorias" ou "Serviços", consoante a sua natureza.

Viagem organizada (1169)

A viagem organizada implica o acordo antecipado de fornecimentos de vários serviços de viagem, que incluem no mínimo, transporte e/ou alojamento e alguns serviços turísticos essenciais.

Visitante (1171)

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 365 dias, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma actividade remunerada no lugar visitado.

Notas: O termo visitante inclui: turistas e excursionistas. Os três critérios fundamentais para distinguir os visitantes de outros viajantes são os seguintes: i) a deslocação deve efectuar-se a um local diferente do ambiente habitual do indivíduo; ii) a estada no local visitado não deve ultrapassar doze meses consecutivos; iii) o objectivo principal da visita não deve ser o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

IV – CLASSIFICAÇÕES

As classificações e nomenclaturas utilizadas são as seguintes:

- V00004 - Classificação Nacional de Profissões, versão de 1994;
- V00017 - Código da Divisão Administrativa;
- V00034 - Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002;
- V00077 – Classificação Internacional Standard de Idades
- V00083 - Código Postal;
- V00153 – Sexo;
- V00224 – ISSO 3166-1 – Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha 2), Versão de 2005;
- V00301 – Condição perante o trabalho [variante];
- V00164 – Classificação de situação na profissão [variante];
- Códigos para a representação de moedas e fundos*;
- Tipo de Alojamento*;
- Classificação do Motivo Principal da Viagem*;
- Tipo de Veículo*;
- Tabela de Fronteiras Aéreas*;
- Tabela de Fronteiras Terrestres*;

As classificações assinaladas com * ainda não se encontram carregadas no SINE pelo que não possuem código atribuído.

V – CONTEÚDO

33. Variáveis de Observação

Viajantes Residentes - Versão Entrevista Directa:

Designação: Fronteira de Entrada em Portugal (v1)

Unidade de medida: Não se aplica.

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tabela de Fronteiras Aéreas; Tabela de Fronteiras Terrestres
- Nível: Portugal

Designação: Fronteira de Saída de Portugal (v2)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tabela de Fronteiras Aéreas; Tabela de Fronteiras Terrestres
- Nível: Portugal

Designação: Tipo de Fronteira (v3)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Tipo de voo (v4)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Voo
- Nível: Não se aplica

Designação: Companhia transportadora (v5)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de voo (v6)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Classe do bilhete (v7)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: País de destino do voo (v8)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de pessoas do grupo de viagem (incluindo o próprio) (v9)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Tipo de veículo (v10)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Veículo
- Nível: Não se aplica

Designação: Veículo alugado (v11)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Nacionalidade da matrícula do veículo (v12)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de ocupantes do veículo (v13)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação quanto à residência em Portugal de todos os ocupantes do veículo (v14)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica

- Nível: Não se aplica

Designação: Nacionalidade (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v15)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Código Postal da residência habitual (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v16)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Código Postal
- Nível: 4 dígitos

Designação: Idade (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v17)

Unidade de medida: Anos

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Sexo (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v18)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Condição perante o trabalho (do respondente) (v19)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Condição perante o trabalho
- Nível: 2º Nível

Designação: Profissão principal (do respondente) (v20)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Classificação Nacional de Profissões (CNP 94)
- Nível: Grandes grupos (1º Nível)

Designação: Situação na profissão principal (do respondente) (v21)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Situação na profissão
- Nível: 2º Nível

Designação: Identificação da relação com o agregado familiar do respondente (restantes membros do grupo de viagem) (v22)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Data de saída de Portugal (v23)

Unidade de medida: Data (dd-mm-aaaa)

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica

- Nível: Não se aplica

Designação: Data de entrada em Portugal (v24)

Unidade de medida: Data (dd-mm-aaaa)

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Duração total da viagem (v25)

Unidade de medida: Número de dias

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Motivo principal para a realização da viagem (v26)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Classificação do Motivo Principal da Viagem
- Nível: 1º Nível

Designação: Deslocação exclusiva para aquisição de combustíveis (v26a)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Residência da entidade empregadora (v27)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Identificação de algum acontecimento especial para a realização da viagem (v28)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Frequência deste tipo de viagem (v29)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: País de destino final (v30)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de noites no país de destino final (v31)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Viagem multi-destino (v32)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Recurso a agência de viagens (v33)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Residência da agência de viagens (v34)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação da inclusão de vários países no mesmo pacote turístico (v35)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de noites passadas no estrangeiro (v36)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Identificação do pagamento de algumas das componentes da viagem por parte da entidade patronal, incluindo despesas por conta própria caso seja empresário em nome individual ou trabalhador independente (v37)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação dos países em que pernoitou (v38)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação do número de noites que pernoitou em cada um dos países que visitou (v39)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de pessoas do agregado familiar em viagem (incluindo o próprio) com as quais partilhou as despesas (v40)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de pessoas do agregado familiar em viagem com menos de 15 anos (v41)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Desagregação da despesa turística da viagem do agregado familiar e meios de pagamento utilizados (v42)

Unidade de medida: Euros

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Nomenclatura de produtos específicos do turismo, característicos e conexos
Códigos para a representação de moedas e fundos (ISO 4217)
- Nível: Não se aplica

Viajantes Não Residentes - Versão Entrevista Directa:

Designação: Fronteira de Entrada em Portugal (v1)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tabela de Fronteiras Aéreas; Tabela de Fronteiras Terrestres
- Nível: Portugal

Designação: Fronteira de Saída de Portugal (v2)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tabela de Fronteiras Aéreas; Tabela de Fronteiras Terrestres
- Nível: Portugal

Designação: Tipo de Fronteira (v3)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Tipo de voo (v4)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Voo
- Nível: Não se aplica

Designação: Companhia transportadora (v5)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de voo (v6)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Classe do Bilhete (v7)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica

- Nível: Não se aplica

Designação: País de destino do voo (v8)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de pessoas do grupo de viagem (incluindo o próprio) (v9)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Tipo de veículo (v10)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Veículo
- Nível: Não se aplica

Designação: Veículo alugado (v11)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Nacionalidade da matrícula do veículo (v12)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de ocupantes do veículo (v13)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação quanto à residência fora de Portugal para todos os ocupantes do veículo (v14)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Classificação da saída como definitiva (v15)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Nacionalidade (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v16)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação da existência de ascendência portuguesa (respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v17)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: País de residência habitual (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v18)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Idade (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v19)

Unidade de medida: Anos

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Sexo (do respondente e restantes membros do grupo de viagem) (v20)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Condição perante o trabalho (do respondente) (v21)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Condição perante o trabalho

- Nível: 2º Nível

Designação: Profissão principal (do respondente) (v22)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Classificação Nacional de Profissões (CNP 94)
- Nível: Grandes grupos (1º Nível)

Designação: Situação na profissão principal (do respondente) (v23)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Situação na profissão
- Nível: 2º Nível

Designação: Identificação da relação com o agregado familiar do respondente (restantes membros do grupo de viagem) (v24)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Data de entrada em Portugal (v25)

Unidade de medida: Data (dd-mm-aaaa)

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Data de saída de Portugal (v26)

Unidade de medida: Data (dd-mm-aaaa)

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Duração total esperada da viagem (v27)

Unidade de medida: Número de dias

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Passageiro em trânsito (v28)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Motivo principal para a realização da visita (v29)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Classificação do Motivo Principal da Viagem
- Nível: 1º Nível

Designação: Residência da entidade empregadora (v30)

Unidade de medida Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Identificação de algum acontecimento especial para a realização da visita (v31)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Frequência deste tipo de visitas a Portugal (v32)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: País de origem (v33)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: País de proveniência (v34)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: País de destino final (v35)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

Designação: Recurso a agência de viagens (v36)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Residência da agência de viagens (v37)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação da inclusão de vários países no mesmo pacote turístico (v38)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de noites que passou e/ou vai passar noutros países estrangeiros (v39)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Identificação do pagamento de algumas das componentes da viagem por parte da entidade patronal, incluindo despesas por conta própria caso seja empresário em nome individual ou trabalhador independente (v40)

Unidade de medida: Não se aplica

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Indicação, para cada uma das regiões (ou Espanha) onde pernouitou durante a visita, do número de noites passadas e tipo de alojamento utilizado (v41)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS);
Tipo de Alojamento
- Nível: NUTS II

Designação: Número de pessoas do agregado familiar em viagem (incluindo o próprio) com as quais partilhou as despesas (v42)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Número de pessoas do agregado familiar em viagem com menos de 15 anos (v43)

Unidade de medida: Número

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Não se aplica
- Nível: Não se aplica

Designação: Desagregação da despesa turística da viagem do agregado familiar e meios de pagamento utilizados (v44)

Unidade de medida: Euros

Unidade estatística observada: Indivíduo

Classificação associada:

- Designação: Nomenclatura de produtos específicos do turismo, característicos e conexos; Códigos para a representação de moedas e fundos (ISO 4217)
- Nível: Não se aplica

35. Informação a disponibilizar

- **Gasto médio dos agregados visitantes por país de residência**

Unidade de medida: Euros

População medida: Visitantes (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas

Fórmula de cálculo:

$$GM_i = [pt_{ia} \times GMT_{ia} + pe_{ia} \times GME_{ia}] \times p_{ia} + [pt_{ir} \times GMT_{ir} + pe_{ir} \times GME_{ir}] \times p_{ir}$$

em que:

GM_i gasto médio dos agregados visitantes por país de residência (i);

GMT_{ia} gasto médio dos agregados turistas por país de residência (i) e por via aérea (a);

GME_{ia} gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência (i) e por via aérea (a);

pt_{ia} e pe_{ia} ponderadores por tipo de visitante (t=turista, e=excursionista), por país de residência (i) e por via aérea (a);

GMT_{ir} gasto médio dos agregados turistas por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

GME_{ir} gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

pt_{ir} e pe_{ir} ponderadores por tipo de visitante (t=turista, e=excursionista), por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

p_{ia} e p_{ir} ponderadores por país de residência (i) e tipo de fronteira (a=via aérea, r=via rodoviária).

Dimensões de análise: Gasto médio dos agregados por tipo de visitante, por país de residência, por mês

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Viajante; Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

• **Gasto médio dos agregados turistas por país de residência**

Unidade de medida: Euros

População medida: Turistas (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas

Fórmula de cálculo:

$$GMT_i = GMT_{ia} \times pt_{ia} + GMT_{ir} \times pt_{ir}$$

em que:

GMT_i gasto médio dos agregados turistas por país de residência (i);

GMT_{ia} gasto médio dos agregados turistas por país de residência (i) e por via aérea (a);

pt_{ia} ponderador por turista, por país de residência (i) e por via aérea (a);

GMT_{ir} gasto médio dos agregados turistas por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

pt_{ir} ponderadores por turista, por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

Dimensões de análise: Gasto médio dos agregados turistas, por país de residência, por mês

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Viajante; Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)

- Nível: Não se aplica

• **Gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência**

Unidade de medida: Euros

População medida: Excursionistas (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas

Fórmula de cálculo:

$$GME_i = GME_{ia} \times pe_{ia} + GME_{ir} \times pe_{ir}$$

em que:

GME_i gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência (i);

GME_{ia} gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência (i) e por via aérea (a);

pe_{ia} ponderador por excursionista, por país de residência (i) e por via aérea (a);

GME_{ir} gasto médio dos agregados excursionistas por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

pe_{ir} ponderadores por excursionista, por país de residência (i) e por via rodoviária(r);

Dimensões de análise: Gasto médio dos agregados excursionistas, por país de residência, por mês

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Viajante; Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)

- Nível: Não se aplica

- **Gasto médio per capita e por país de residência**

Unidade de medida: Euros

População medida: Visitantes (residentes e não residentes) que cruzam as fronteiras portuguesas

Fórmula de cálculo:

$$GMP_i = [pt_{ia} \times GMTP_{ia} + pe_{ia} \times GMEP_{ia}] \times p_{ia} + [pt_{ir} \times GMTP_{ir} + pe_{ir} \times GMEP_{ir}] \times p_{ir}$$

em que:

GMP_i gasto médio *per capita* e por país de residência (i);

$GMTP_{ia}$ gasto médio *per capita* de turista por país de residência (i) e por via aérea (a);

$GMEP_{ia}$ gasto médio *per capita* de excursionista por país de residência (i) e por via aérea (a);

pt_{ia} e pe_{ia} ponderadores por tipo de visitante (t=turista, e=excursionista), por país de residência (i) e por via aérea (a);

$GMTP_{ir}$ gasto médio *per capita* de turista por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

$GMEP_{ir}$ gasto médio *per capita* de excursionista por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

pt_{ir} e pe_{ir} ponderadores por tipo de visitante (t=turista, e=excursionista), por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

p_{ia} e p_{ir} ponderadores por país de residência (i) e tipo de fronteira (a=via aérea, r=via rodoviária).

Com:

$$GMTP_{ia} = \frac{\sum_{j=1}^m \left(\frac{GTT_{ia}}{n} \right)_m}{m} \qquad GMEP_{ia} = \frac{\sum_{j=1}^m \left(\frac{GTE_{ia}}{n} \right)_m}{m}$$

Em que:

GTT_{ia} gasto total por agregado turista, por país de residência (i) e por via aérea (a);

GTE_{ia} gasto total por agregado excursionista, por país de residência (i) e por via aérea (a);

n = número de pessoas do agregado familiar;

m = número de agregados familiares (isto é, número de inquéritos).

E:

$$GMTP_{ir} = \frac{\sum_{j=1}^m \left(\frac{GTT_{ir}}{n} \right)_m}{m} \qquad GMEP_{ir} = \frac{\sum_{j=1}^m \left(\frac{GTE_{ir}}{n} \right)_m}{m}$$

Em que:

GTT_{ir} gasto total por agregado turista, por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

GTE_{ir} gasto total por agregado excursionista, por país de residência (i) e por via rodoviária (r);

n = número de pessoas do agregado familiar;

m = número de agregados familiares (isto é, número de inquéritos).

Dimensões de análise: Gasto médio *per capita* por tipo de visitante, por país de residência, por mês

Classificação associada:

- Designação: Tipo de Viajante; Códigos para a representação dos nomes dos países (ISO 3166 alpha 2)
- Nível: Não se aplica

- **Outra informação a disponibilizar ao Banco de Portugal e à Direcção Geral do Turismo:**

Nos termos consagrados no Protocolo celebrado com estes dois organismos e de acordo com apuramentos a definir.

- **Outra informação a disponibilizar ao Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM):**

De acordo com apuramentos a definir.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Os questionários dos Viajantes Residentes e dos Viajantes Não Residentes por Entrevista Directa são de dois tipos:

- Versão simples (Instrumento de Notação nº 9708 e 9710)
- Versão alargada (Instrumento de Notação nº 9709 e 9711)

A diferença entre as duas versões reside no grau de desagregação do quadro 4.2. (despesa turística da viagem do agregado familiar por tipo de bens e serviços). A versão alargada visa satisfazer as necessidades de informação do DEM, sendo que a recolha desta versão se processará a partir de 2006, de acordo com critérios a definir com o DME, o DEM, a DGT e o BdP.

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

BP: Banco de Portugal

CNP: Classificação Nacional de Profissões

DEE: Departamento de Estatísticas Económicas

DEM: Departamento de Estatísticas Macroeconómicas

DGT: Direcção Geral do Turismo

DME: Departamento de Metodologia Estatística

INE: Instituto Nacional de Estatística

EP: Estradas de Portugal

IGTI: Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais

NUTS: Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

VIII – BIBLIOGRAFIA

GRADE, Ana; SANTOS, Mara; TEIXEIRA, Ângelo, “Manual de Crítica do Inquérito aos Gastos Turísticos Internacionais” (documento de apoio), INE, Departamento de Estatísticas Económicas, 2005

Ver anexo

ANEXO



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Departamento de Estatísticas Económicas
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes
Delegação Regional de Faro

INQUÉRITO AOS GASTOS TURÍSTICOS INTERNACIONAIS

MANUAL DE CRÍTICA

Dezembro 2005

Índice:

1.	Objectivos do manual.....	3
2.	Viajantes Residentes	3
3.	Viajantes Não Residentes	19

1. Objectivos do Manual

Com o presente documento pretende-se explicitar o conjunto de procedimentos para a realização da crítica e posterior registo dos questionários relativo ao inquérito **Gastos Turísticos Internacionais**. Este documento destina-se a servir de suporte à acção de formação dos digitadores, sendo essencial para o desenrolar do seu trabalho.

2. Viajantes Residentes

Identificação e Controlo do Trabalho de Campo

Fronteira de Entrada: Corresponde ao local de realização da entrevista.

Fronteira de Saída: No caso de uma não resposta deve assinalar a opção **NS/NR** na aplicação informática.

Nº de questionário: Cada delegação regional deve proceder, em cada mês, à codificação dos questionários, iniciando no número 1.

Hora de início da entrevista: No caso de não possuir informação relativa à hora de realização da entrevista assuma como válida a hora indicada no inquérito anterior ou posterior (caso se trate do primeiro inquérito do dia). No caso da fronteira aérea, tratando-se do primeiro inquérito de um novo voo que não possua hora de realização da entrevista, digite a hora de outro inquérito relativo ao mesmo voo.

Hora de fim da entrevista: No caso de não possuir informação relativa à hora de fim da entrevista assuma como válida a hora indicada no inquérito anterior ou posterior (caso se trate do primeiro inquérito do dia). No caso da fronteira aérea, tratando-se do primeiro inquérito de um novo voo que não possua hora de fim da entrevista, digite a hora de outro inquérito relativo ao mesmo voo.

Tipo de Fronteira: Não é admissível uma não resposta. No caso de não ter sido assinalada nenhuma opção relativa ao tipo de fronteira, confrontar com o bloco de **Informação Genérica**.

Informação Genérica (Fronteira Aérea)

Questão 1.1. - Tipo de voo; Questão 1.2. - Companhia Transportadora ; e Questão 1.3. - Número do voo:

No caso de não resposta confirmar junto dos centros de recolha das delegações regionais os voos observados durante a recolha. Em caso de falta de informação contactar a Coordenação Nacional com o intuito de ser confirmada a classificação do voo por via da base de dados utilizada na programação dos voos.

Relativamente à variável **Nº de Voo** apenas serão digitados os últimos 4 algarismos do respectivo número na aplicação informática.

No caso de algum nº de voo terminar com uma letra no fim digite apenas os últimos 3 ou 4 algarismos. Por exemplo: TCX4450L. Perante o caso anterior digite: 4450

Questão 1.4. - Classe do bilhete: Em caso de não resposta assume-se que a classe é turística.

Questão 1.5. – País de origem do voo: Não é admissível uma não resposta. No caso de não resposta confirmar junto dos centros de recolha das delegações regionais os voos observados durante a recolha. Em caso de falta de informação contactar a Coordenação Nacional com o intuito de ser confirmada a existência de voos para os países de destino indicados na **questão 3.4.1..**

Questão 1.6. - Nº de pessoas do grupo de viagem (incluindo o próprio): Não é admissível uma não resposta.

O nº de pessoas indicado deve corresponder à informação de caracterização existente para tantas pessoas quantas aquelas que constem no bloco relativo à Caracterização do Respondente e dos Restantes membros do grupo de viagem.

Se, por exemplo, for indicado um grupo de viagem de 5 pessoas existindo apenas informação de caracterização para 3 indivíduos então a dimensão do grupo de viagem deverá ser rectificado (para 3).

Informação Genérica (Fronteira Rodoviária)

Questão 1.1 – Tipo de veículo: Perante uma não resposta deverá classificar o veículo na categoria “Outro/Não classificado”.

No caso de algum dos questionários possuir um veículo classificado em:

- “Automóvel ligeiro de passageiros” acrescentado da letra **T**, na aplicação informática o veículo em questão deverá ser classificado em Táxi.
- “Outro/Não classificado” acrescentado da letra **R**, na aplicação informática o veículo em questão deverá ser classificado em Outro/Roulotte.

Questão 1.1.1 – Veículo alugado: É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Questão 1.2 – Nacionalidade da matrícula do veículo: É admissível uma não resposta (assinale **ZZ Inclassificável** na aplicação informática).

Questão 1.3 – Nº de ocupantes do veículo: Não é admissível uma não resposta.

O nº de pessoas indicado deve corresponder à informação de caracterização existente para tantas pessoas quantas aquelas que constem no bloco relativo à caracterização do Respondente e dos Restantes membros do grupo de viagem.

Se, por exemplo, for indicado no nº de ocupantes do veículo 5 pessoas existindo apenas informação de caracterização para 3 indivíduos então o referido nº deverá ser rectificado (para 3).

Questão 1.4. – Todos os ocupantes são residentes?

Se a resposta for “Não” o inquérito deverá terminar.

Se porventura o entrevistador assinalar a resposta “Não”, mas continuar com o preenchimento das restantes questões assuma que o inquérito é válido apenas se estiver indicado o código postal da residência habitual para o respondente e restantes ocupantes do veículo. Neste caso rectifique a resposta passando o “Não” a “Sim”.

Nos casos em que a presente questão possua uma resposta afirmativa, não existindo o preenchimento das restantes questões, deve rectificar a resposta para “Não”.

Caracterização do Respondente (Fronteira Aérea e Rodoviária)

Questão 2.1. - Nacionalidade: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

No caso de uma situação de dupla nacionalidade deverá ser assumida como válida a nacionalidade correspondente ao país de residência do indivíduo. Se tal não se verificar registre ZZ Inclassificável.

Questão 2.2. - Código Postal da residência habitual: É admissível uma não resposta (mantenha o campo em branco na aplicação informática). Em caso de referência à localidade e/ou ao concelho, proceder à identificação do código postal através de pesquisa no site www.ctt.pt.

Questão 2.3. - Idade: É admissível uma não resposta (*mantenha o campo em branco na aplicação informática*).

Questão 2.4. - Sexo: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Questão 2.5. – Condição perante o trabalho: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Questão 2.6. – Profissão Principal: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Caso a profissão esteja identificada pelo sector, proceder à identificação do código da profissão (Classificação Nacional de Profissões – versão de 1994, a 1 dígito).

De acordo com a profissão principal identificada dever-se-á fazer corresponder a respectiva profissão específica.

Questão 2.7. – Situação na Profissão Principal: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*). Em caso de duas respostas assinalar **NS/NR** na aplicação informática.

<p style="text-align: center;">Caracterização dos Restantes Membros do Grupo de Viagem (Fronteira Aérea e Rodoviária)</p>
--

Questão 2.1. - Nacionalidade: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

No caso de uma situação de dupla nacionalidade deverá ser assumida como válida a nacionalidade correspondente ao país de residência do indivíduo. Se tal não se verificar registre ZZ Inclassificável.

Questão 2.2. - Código Postal da residência habitual: É admissível uma não resposta (*mantenha o campo em branco na aplicação informática*). Em caso de referência à localidade e/ou ao concelho, proceder à identificação do código postal através de pesquisa no site www.ctt.pt.

Questão 2.3. - Idade: É admissível uma não resposta (*mantenha o campo em branco na aplicação informática*).

Questão 2.4. - Sexo: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Questão 2.5. – Pertence ao agregado familiar do respondente? Não é admissível uma não resposta.

No caso de uma não resposta cruzar com a questão 4.1 e responder **sim** consoante o número de pessoas indicado nesta questão.

Por exemplo:

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.5 – Não resposta

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.5 – Não resposta

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 3

Como actuar?

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.5 – Sim

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.5 – Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – manter a resposta 3

Outro exemplo:

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.5 – Não

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.5 – Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 3

Como actuar?

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.5 – Manter a resposta Não

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.5 – Manter a resposta Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – passar de 3 para 2

Ainda outro exemplo:

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 5

Apenas existe informação para **caracterização do indivíduo 2** e **caracterização do indivíduo 3** em que ambos pertencem ao agregado familiar

Como actuar?

Rectificar a questão **4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem** para 3.

Tome nota, sempre que rectificar o número de indivíduos indicado em 4.1. deverá avaliar os montantes de despesa indicados.

Caracterização da Viagem

Questão 3.1.1. - Data de saída de Portugal: Deve ser igual ou anterior à Data de entrada em Portugal.

Questão 3.1.2. - Data de entrada em Portugal: Corresponde à data de realização do inquérito.

Questão 3.1.3. – Duração total da viagem: Esta informação encontra-se indicada em dias pelo que o seu valor deverá cumprir a seguinte condição:

$$\text{Duração total da viagem} = (\text{Data de entrada em Portugal} - \text{Data de saída de Portugal}) + 1.$$

No caso de não ser indicada a data de saída, mas existindo a data de entrada em Portugal, bem como a duração total da viagem, proceda à estimação da mesma com a informação disponível.

Por exemplo:

Questão 3.1.1. - Data de saída de Portugal: não resposta

Questão 3.1.2. - Data de entrada em Portugal: 15-05-2004

Questão 3.1.3 - Duração total da viagem: 3 dias

Como actuar?

Questão 3.1.1. - Data de saída de Portugal: 13-05-2004

Questão 3.1.2 - Data de entrada de Portugal: Corresponde à data de realização do inquérito

Questão 3.2.1 - Qual o motivo principal para a realização desta viagem?

Em caso de não resposta ou em caso de mais do que uma resposta, assinale **NS/NR** na aplicação informática. Apenas se deverá corrigir a resposta à questão **3.2.1** para “Motivos Profissionais e de Negócios” quando, verificando-se uma não resposta ou mais do que uma resposta, a **questão 3.5.2** detiver resposta sim e a **questão 4.2.5** (versão alargada do inquérito) se encontrar correctamente preenchida.

Questão 3.2.1.1 – Deslocou-se exclusivamente para adquirir combustíveis?

Assinalar apenas uma opção quando o visitante é excursionista. Em caso afirmativo e de se tratar de um visitante turista, a resposta deverá ser corrigida para **Não**. Admite não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

No caso de ser assinalada a opção **Sim** a coluna 4 deverá obrigatoriamente estar preenchida. Não é admissível a inscrição de valores noutras colunas excepto na coluna de “Outras Despesas”, com montantes até € 15.

Questão 3.2.1.2 - A entidade empregadora é residente em Portugal?

Assinalar apenas uma opção quando a resposta à questão 3.2.1 for “Motivos Profissionais e de Negócios”. Admite não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Questão 3.2.2. - Esta viagem deveu-se a algum acontecimento especial?

Em caso afirmativo devem ser identificados os acontecimentos em causa, caso contrário a resposta é corrigida para **Não**. As principais hipóteses de resposta encontram-se discriminadas na aplicação informática. Caso não seja possível enquadrar um motivo nas opções de resposta existentes, escolher a opção “Outro” e indicar o motivo.

Perante uma não resposta deve ser assinalada a hipótese “Não”.

Questão 3.3. - Indique a frequência deste tipo de viagens ao destino indicado:

Na frequência semanal: não são admitidos valores acima dos 14.

Na frequência anual: não são admitidos valores acima dos 51.

No caso de algum dos questionários possuir uma frequência que exceda os valores referidos anteriormente rectificar para o máximo de 14 (frequência semanal) ou 51 (frequência anual).

Perante uma não resposta deve ser assinalada a hipótese “Ocasionalmente”.

Questão 3.4.1. - País de destino final:

Não é admissível indicar Portugal como resposta.

- No caso da fronteira aérea: se se tratar de um excursionista (data de entrada em Portugal é igual à data de saída de Portugal) residente em Portugal que no seu questionário indicou como país de destino final Portugal, proceder à substituição pelo país de origem do voo.

- No caso da fronteira rodoviária: se se tratar de um excursionista (data de entrada em Portugal é igual à data de saída de Portugal) residente em Portugal que no seu questionário indicou como país de destino final Portugal proceder à substituição por Espanha.

Assim, perante uma não resposta:

- **Sem informação na questão 3.6.**

- No caso de uma não resposta, num excursionista assumir que o país de destino final corresponde ao país de origem do voo (fronteira aérea) ou a Espanha (fronteira rodoviária).

- No caso de uma não resposta, num turista (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) deverá registar ZZ Inclassificável (para ambas as fronteiras).

- **Com informação na questão 3.6.**

- Existindo apenas referência a um só país admitir que esse país se tratou do país de destino final.

- Existindo referência a vários países assumir como país de destino final aquele que registre um maior número de noites.

- Existindo referência a vários países, em que o número máximo de noites é igual para mais do que um país, admitir que o país de destino final corresponde ao que se situa a uma maior distância de Portugal.

3.4.1.1 Nº de noites (no país de destino final): O valor indicado não pode ser superior ao número de noites apurado pela diferença entre a data de entrada em Portugal e a data de saída de Portugal.

No caso de não ser referenciado qualquer número de noites assumir, se se tratar de uma viagem com um único destino, que o número de noites nesse país é igual ao saldo apurado pela diferença entre a data de entrada em Portugal e a data de saída de Portugal.

3.4.2 Esta viagem insere-se no âmbito de uma viagem multi-destino?

Não é admissível uma não resposta, devendo-se cruzar com a informação constante na questão 3.6.

Deve-se ainda cruzar com a informação constante na questão 3.5.1.2.1, sendo que se esta questão apresentar valor a resposta à questão 3.4.2 será obrigatoriamente **sim**.

Exemplo 1:

Questão 3.4.2 - Existe uma não resposta;

Questão 3.6 - Existe uma não resposta ou país igual ao mencionado na 3.4.1;

Como actuar?

Questão 3.4.2 - Corrigir para **Não**.

Exemplo 2:

Questão 3.4.2 - Existe uma não resposta;

Questão 3.6 – Consta a descrição de pelo menos um país diferente do mencionado na questão 3.4.1;

Como actuar?

Questão 3.4.2 - Corrigir para **Sim**.

Exemplo 3:

Questão 3.4.2 - Existe uma resposta Sim;

Questão 3.6 – Existe uma não resposta ou país igual ao mencionado na 3.4.1;

Como actuar?

Questão 3.4.2 - Corrigir para **Não**.

Exemplo 4:

Questão 3.4.2 - Existe uma resposta Não;

Questão 3.6 – Consta a descrição de pelo menos um país diferente do mencionado na questão 3.4.1;

Como actuar?

Questão 3.4.2 - Corrigir para **Sim**.

Questão 3.5.1 – Houve recurso a agência de viagens?

Não é admissível uma não resposta.

No caso de não resposta, cruzar com a informação constante na questão 4.2.2:

- Se existe informação na questão 4.2.2, assinalar **Sim** na questão 3.5.1;
- Se não existe informação na questão 4.2.2, assinalar **Não** na questão 3.5.1.

No caso de sim, mas na questão 4.2.2 não existem valores:

- Corrigir para **Não**;

No caso de não, mas na questão 4.2.2 existem valores:

- Corrigir para **Sim**;

Questão 3.5.1.1 – A agência de viagens a que recorreu é residente em Portugal?

É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Questão 3.5.1.2 – Os serviços da agência de viagens (pacote turístico) referem-se à visita a vários países?

Não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, cruzar com a informação constante na questão 3.4.2:

- Se sim na questão 3.4.2, corrigir para **Sim**;
- Se não na questão 3.4.2, corrigir para **Não**.

Questão 3.5.1.2.1 – Número de noites passadas no estrangeiro.

Não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, corrigir para o valor resultante da soma das noites mencionadas na questão 3.6.

Por exemplo:

Questão 3.5.1.2.1 - Existe uma não resposta;

Questão 3.6. - 1. Sri Lanka – 4 noites;

- 2. Índia – 2 noites;

- 3. Laos – 3 noites.

Como actuar?

Questão 3.5.1.2.1 – Corrigir para 9 noites.

Questão 3.5.2 – Beneficiou do pagamento, por parte da entidade patronal, de alguma das componentes da viagem realizada por motivos profissionais?

Na versão simples do inquérito é admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Na versão alargada do inquérito não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, cruzar com a informação constante na questão 4.2.5:

- Se há resposta (valores ou cruces) na questão 4.2.5, corrigir para **Sim**;
- Se não há resposta (valores ou cruces) na questão 4.2.5, corrigir para **Não**.

Nota:

A resposta à questão 3.5.2 terá de estar, obrigatoriamente, de acordo com a resposta dada na questão 4.2.5, devendo sempre ser corrigida a questão 3.5.2. Ou seja:

Exemplo 1:

Questão 3.5.2 - Não;

Questão 4.2.5 - Não apresenta valores, nem cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2 – Manter a resposta **Não**.

Exemplo 2:

Questão 3.5.2 - Não;

Questão 4.2.5 - Apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2 – Corrigir a resposta para **Sim**.

Exemplo 3:

Questão 3.5.2 - Sim;

Questão 4.2.2 e Questão 4.2.3.a – Não apresentam valores ou cruces;

Questão 4.2.5 – Não apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2 – Corrigir a resposta para **Não**.

Exemplo 4:

Questão 3.5.2 - Sim;

Questão 4.2.2 e Questão 4.2.3.a – Apresentam valores ou cruces;

Questão 4.2.5 – Não apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2 – Manter a resposta para **Sim**.

Questão 3.6. - Indicação, para cada um dos países onde espera pernoitar durante esta viagem, do número de noites que passará:

Apenas é admissível resposta se a data indicada na questão 3.1.1 for diferente da data apresentada na questão 3.1.2 e a resposta à questão 3.4.2 for sim.

Nesta questão devem constar todos os países onde o respondente pernoitou durante a sua viagem multi-destinos, assim como o número de noites.

O total de noites indicado nesta questão deve coincidir com o número de noites apurado pelo saldo entre a questão 3.1.1 (Data de saída de Portugal) e a questão 3.1.2. (Data de entrada em Portugal). No caso de não se verificar a situação referida anteriormente proceder à rectificação da questão 3.1.1. de modo a que o saldo a apurar com a questão 3.1.2. seja igual ao total de noites que o respondente indicou na questão 3.6. Ou seja, assume-se como correcta a informação obtida no número de noites que o respondente indica na questão 3.6 e rectifica-se a data de saída de Portugal.

Exemplo 1:

Questão 3.1.1. – Data de saída de Portugal: 11-07-2004

Questão 3.1.2. – Data de entrada de Portugal: 18-07-2004

Questão 3.6. – Indicação do número de noites por país: Total de noites = 6

Pela diferença temos: (18-07-2004) – (11-07-2004) = 7 noites

Corrigir a:

Questão 3.1.1. – Data de saída de Portugal: 12-07-2004

Exemplo 2:

Questão 3.1.1. – Data de saída de Portugal: não resposta

Questão 3.1.2. – Data de entrada em Portugal: 11-07-2004

Questão 3.1.3. – Duração total da viagem: 10 dias

Questão 3.4.1.1. – Nº de noites no país de destino final: 10 noites

Questão 3.6. – Nº de noites por país: 10 noites (no total)

Como deve actuar?

Questão 3.1.1.: 01-07-2004

Questão 3.1.3.: Passar de 10 para 11 dias

Questão 4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem (incluindo o próprio) com as quais partilhou as despesas.

O valor a inscrever nesta questão deverá cumprir a seguinte fórmula:

Σ das respostas sim na questão 2.5 referente à caracterização dos indivíduos + respondente

No caso de não cumprir a fórmula anterior, cruzar com a informação constante nas respostas à questão 2.5 relativa à caracterização dos indivíduos, devendo a(s) correcção(ões) ser(em) efectuada(s) nestas ou na questão 4.1, consoante os exemplos adiante.

Exemplos:

	Pertence ao agregado familiar?			Questão 4.1.	Como Actuar?	
	Grupo	Σ Sim	Σ Não			NR
i	5	3	0	1	5	Alterar a NR do indivíduo para sim
ii	5	2	0	2	2	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
iii	5	3	1	0	4	Está correcto
iv	5	3	1	0	3	Alterar a resposta à questão 4.1. para 4
v	5	2	2	0	4	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
vi	5	2	0	2	4	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
vii	3	0	0	2	1	Manter
viii	3	0	2	0	2	Alterar a resposta à questão 4.1. para 1

Questão 4.1.1. – Com menos de 15 anos: O valor a inscrever nesta questão deverá cumprir a seguinte fórmula:

Σ das respostas sim na questão 2.5 relativa à caracterização dos indivíduos,

cumprindo a condição de que a resposta à questão 2.3 referente à caracterização dos indivíduos seja < 15 anos.

Questão 4.2. – Desagregação da despesa turística da viagem do agregado familiar

Validação geral do quadro 4.2.

- 1) Em qualquer uma das alíneas do quadro 4.2 em que estejam inscritos valores ou cruces e não seja mencionada a divisa correspondente, dever-se-á preencher com a divisa Euros.
- 2) Em qualquer uma das alíneas do quadro 4.2 podem ser inscritos valores ou cruces cuja divisa não corresponda à divisa do país de destino.
- 3) Sempre que se indique o valor total de uma determinada despesa turística tem que haver a desagregação de valores ou cruces pelas diversas classes de bens e serviços.

Validação das alíneas do quadro 4.2. na versão simples do inquérito

Questão 4.2.1. – Total

Este valor deverá ser obrigatoriamente igual ou superior à soma das alíneas 4.2.2. e 4.2.3.s. No caso desta condição não se verificar, o valor da questão 4.2.1. deverá ser corrigido para a soma das alíneas 4.2.2. e 4.2.3.s quando ambas se encontrem preenchidas com valores e corrigido para cruz (X) sempre que exista uma cruz numa das referidas alíneas.

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (x).

Exemplo 1:

Questão 4.2 – Total = € 5000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (X)
- Outras Despesas = (X)

Como deve actuar?

Questão 4.2 – Total = € 5000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (X)
- Outras Despesas = (X)

Exemplo 2:

Questão 4.2 – Total = € 4000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (X)
- Restauração e bebidas = € 1000

Como deve actuar?

Questão 4.2 – Total = corrigir a resposta para (X)

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (X)
- Restauração e bebidas = € 1000

Nota:

Comparativamente com a versão do Instrumento de Notação de 2005 este Instrumento de Notação inclui na linha do Total componentes de despesa que não se encontram desagregados por despesa turística, isto é, em linha, como por exemplo as despesas pagas pelos viajantes residentes a empresas residentes em Portugal.

Questão 4.2.2 – Despesas pagas a AGÊNCIAS DE VIAGENS

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Sempre que a resposta à questão 3.5.1 seja sim, deverá existir pelo menos uma cruz (X) na alínea 4.2.2.

As despesas relacionadas com as Agências de Viagem serão só e exclusivamente mencionadas nesta alínea.

Nota:

Pode incluir valores pagos pela entidade patronal, amigos, familiares e outras entidades.

Questão 4.2.3.s. – Despesas pagas directamente a EMPRESAS NÃO RESIDENTES (não incluir a Agência de Viagens)

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Nota: Esta linha corresponde à soma da linha 4.2.3.a. e 4.2.4. da versão alargada do inquérito.

Questão 4.3. – Meios de pagamento utilizados no estrangeiro

As questões 4.3.1., 4.3.2. e 4.3.3. são passíveis de não se encontrarem preenchidas nem com valores nem com cruzes.

Questão 4.3.1. – Total pago com NUMERÁRIO

O valor inscrito nesta questão inclui todas as despesas pagas em numerário (dinheiro de bolso, dinheiro levantado em máquinas ATM ou qualquer outro meio de obtenção de dinheiro. Ex: traveller cheque, cheque, eurocheque, entre outros).

Nota:

A coluna 8s corresponde à soma das colunas 5, 7 e 8^a da versão alargada do inquérito.

Validação das alíneas do quadro 4.2. na versão alargada do inquérito

Questão 4.2.1. – Total

Este valor deverá ser obrigatoriamente igual ou superior à soma das alíneas 4.2.2., 4.2.3.a e 4.2.4. No caso desta condição não se verificar, o valor da questão 4.2.1. deverá ser corrigido

para a soma das alíneas referidas anteriormente quando estas se encontrem preenchidas com valores e corrigido para cruz (X) sempre que exista uma cruz numa das alíneas.

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (x).

Nota:

Comparativamente com a versão do Instrumento de Notação de 2005 este Instrumento de Notação inclui na linha do Total componentes de despesa que não se encontram desagregados por despesa turística, isto é, em linha, como por exemplo as despesas pagas pelos viajantes residentes a empresas residentes em Portugal.

Questão 4.2.2 – Despesas pagas a Agência de Viagens

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Sempre que a resposta à questão 3.5.1 seja sim, deverá existir pelo menos uma cruz (X) na alínea 4.2.2.

As despesas relacionadas com as Agências de Viagem serão só e exclusivamente mencionadas nesta alínea.

Nota:

Pode incluir valores pagos pela entidade patronal, amigos, familiares e outras entidades.

Questão 4.2.3.a – Despesas realizadas em Portugal pagas directamente a EMPRESAS NÃO RESIDENTES (não incluir a agência de viagens)

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Questão 4.2.4. – Despesas realizadas no ESTRANGEIRO, independentemente do meio de pagamento utilizado

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Questão 4.2.5 – Despesas efectuadas na viagem por motivos profissionais declaradas em 4.2.4

- 1) Admite não resposta, quando as despesas por motivos profissionais não se enquadram em despesas pertencentes ao grupo 4.2.4.;
- 2) Caso a resposta à questão 3.5.2 seja sim, sempre que apenas existam valores ou cruces em alíneas da questão 4.2.4. terá que existir pelo menos uma cruz na questão 4.2.5. nas componentes onde houver despesa realizada;
- 3) Caso existam valores ou cruces simultaneamente nas questões 4.2.2 ou 4.2.3.a e 4.2.4 a questão 4.2.5 pode não apresentar valores, ainda que a resposta à questão 3.5.2 seja sim.

Questão 4.3. – Meios de pagamento utilizados no estrangeiro

As questões 4.3.1., 4.3.2. e 4.3.3. são passíveis de não se encontrarem preenchidas nem com valores nem com cruces.

Questão 4.3.1. – Total pago com NUMERÁRIO

O valor inscrito nesta questão inclui todas as despesas pagas em numerário (dinheiro de bolso, dinheiro levantado em máquinas ATM ou qualquer outro meio de obtenção de dinheiro. Ex: traveller cheque, cheque, eurocheque, entre outros).

3. Viajantes Não Residentes

Identificação e Controlo do Trabalho de Campo
--

Fronteira de Entrada: No caso de uma não resposta (pelo facto do não residente não se lembrar do nome da fronteira por onde entrou em Portugal, situação mais frequente se se tratar de uma fronteira não aérea) deve assinalar a opção **NS/NR** na aplicação informática.

Fronteira de Saída: Corresponde ao local de realização da entrevista.

Nº de questionário: Cada delegação regional deve proceder, em cada mês, à codificação dos questionários iniciando no número 1.

Hora de início da entrevista: No caso de não possuir informação relativa à hora de realização da entrevista assuma como válida a hora indicada no inquérito anterior ou posterior (caso se trate do primeiro inquérito do dia). No caso da fronteira aérea, tratando-se do primeiro inquérito de um novo voo que não possua hora de realização da entrevista, digite a hora de outro inquérito relativo ao mesmo voo.

Hora de fim da entrevista: No caso de não possuir informação relativa à hora de fim da entrevista assuma como válida a hora indicada no inquérito anterior ou posterior (caso se trate do primeiro inquérito do dia). No caso da fronteira aérea, tratando-se do primeiro inquérito de um novo voo que não possua hora de fim da entrevista, digite a hora de outro inquérito relativo ao mesmo voo.

Informação Genérica (Fronteira Aérea)

Questão 1.1. - Tipo de voo; Questão 1.2. - Companhia Transportadora; e Questão 1.3. - Número do voo

No caso de não resposta confirmar, junto dos centros de recolha das delegações regionais, os voos observados durante a recolha. Em caso de falta de informação contactar a Coordenação Nacional com o intuito de ser confirmada a classificação do voo por via da base de dados utilizada na programação dos voos.

Relativamente à variável **Nº de Voo** apenas serão digitados os últimos 4 algarismos do respectivo número na aplicação informática.

No caso de algum nº de voo terminar com uma letra no fim digite apenas os últimos 3 ou 4 algarismos. Por exemplo: TCX4450L. Perante o caso anterior digite: 4450

Questão 1.4. - Classe do bilhete: Em caso de não resposta assume-se que a classe é turística.

Questão 1.5. – País de destino do voo: Não é admissível uma não resposta. No caso de não resposta confirmar, junto centros de recolha das delegações regionais, os voos observados durante a recolha. Em caso de falta de informação contactar a Coordenação Nacional com o intuito de ser confirmada a existência de voos para os países de origem indicados na **Questão 3.4.1..**

Questão 1.6. - Nº de pessoas do grupo de viagem (incluindo o próprio): Não é admissível uma não resposta.

O nº de pessoas indicado deve corresponder à informação de caracterização existente para tantas pessoas quantas as que constem no bloco relativo à Caracterização do Respondente e dos Restantes membros do grupo de viagem.

Se, por exemplo, for indicado um grupo de viagem de 5 pessoas existindo apenas informação de caracterização para 3 indivíduos então a dimensão do grupo de viagem deverá ser rectificadada (para 3).

Informação Genérica (Fronteira Rodoviária)

Questão 1.1 – Tipo de veículo: Perante uma não resposta deverá classificar o veículo na categoria “Outro/Não classificado”.

No caso de algum dos questionários possuir um veículo classificado em:

- “Automóvel ligeiro de passageiros” acrescentado da letra **T**, na aplicação informática o veículo em questão deverá ser classificado em Táxi.
- “Outro/Não classificado” acrescentado da letra **R**, na aplicação informática o veículo em questão deverá ser classificado em Outro/Roulotte.

Questão 1.1.1 – Veículo alugado: É admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Questão 1.2 – Nacionalidade da matrícula do veículo: É admissível uma não resposta (*assinale **ZZ Inclassificável** na aplicação informática*).

Questão 1.3 – Nº de ocupantes do veículo: Não é admissível uma não resposta.

O nº de pessoas indicado deve corresponder à informação de caracterização existente para tantas pessoas quantas aquelas que constem no bloco relativo à caracterização do Respondente e dos Restantes membros do grupo de viagem.

Se, por exemplo, for indicado no nº de ocupantes do veículo 5 pessoas existindo apenas informação de caracterização para 3 indivíduos então o referido nº deverá ser rectificado (para 3).

Questão 1.4. – Todos os ocupantes residem fora de Portugal?

Se a resposta for “Não” o inquérito deverá terminar.

Se porventura o entrevistador assinalar a resposta “Não”, mas continuar com o preenchimento das restantes questões assuma que o inquérito é válido apenas se todos os ocupantes do veículo possuírem um país de residência habitual diferente de Portugal. Neste caso, rectifique a resposta passando o “Não” a “Sim”.

Nos casos em que a presente questão (1.4.) possua uma resposta afirmativa não existindo o preenchimento das restantes questões deve rectificar a resposta para “Não”.

Questão 1.4.1 – A saída é definitiva?

Se a resposta for “Não” o inquérito deverá terminar.

No caso de algum questionário possuir uma resposta negativa mas continuar com o preenchimento das restantes questões verifique a data de saída de Portugal (3.1.2). Em condições normais a data de saída de Portugal deverá ser igual à data de realização do inquérito (obtida no bloco Identificação e controlo do trabalho de campo). Assim:

- Se a data de saída de Portugal for posterior à data de realização do inquérito, então deverá manter a resposta “Não” na presente questão, terminando o inquérito;
- Se a data de saída de Portugal for igual à data de realização do inquérito, então assuma que o entrevistador se enganou e rectifique a resposta passando o “Não” a “Sim”.

Caracterização do Respondente (Restantes membros do grupo de viagem)

Questão 2.1. - Nacionalidade: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

No caso de uma situação de dupla nacionalidade deverá ser assumida como válida a nacionalidade correspondente ao país de residência do indivíduo. Se tal não se verifica regista ZZ Inclassificável.

Questão 2.2 – Tem ascendência portuguesa? Em caso de não resposta deve ser assinalada a hipótese “Não”.

Questão 2.3. – País de residência habitual: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

Questão 2.4. - Idade: É admissível uma não resposta (*mantenha o campo em branco na aplicação informática*).

Questão 2.5. - Sexo: É admissível uma não resposta (*assinale NS/NR na aplicação informática*).

Questão 2.6. – Condição perante o trabalho: É admissível uma não resposta (*assinale NS/NR na aplicação informática*).

Questão 2.7. – Profissão Principal: É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Caso a profissão esteja identificada pelo sector, proceder à identificação do código da profissão (Classificação Nacional de Profissões – versão de 1994, a 1 dígito).

De acordo com a profissão principal identificada dever-se-á fazer corresponder a respectiva profissão específica.

Questão 2.8. – Situação na Profissão Principal: É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática). Em caso de duas respostas assinalar **NS/NR** na aplicação informática.

<p style="text-align: center;">Caracterização dos Restantes Membros do Grupo de Viagem (Fronteira Aérea e Rodoviária)</p>
--

Questão 2.1. - Nacionalidade: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

No caso de uma situação de dupla nacionalidade deverá ser assumida como válida a nacionalidade correspondente ao país de residência do indivíduo. Se tal não se verificar registar ZZ Inclassificável.

Questão 2.2 – Tem ascendência portuguesa? Em caso de não resposta deve ser assinalada a hipótese “Não”.

Questão 2.3. – País de residência habitual: Em caso de não resposta deverá registar ZZ Inclassificável.

Questão 2.4. - Idade: É admissível uma não resposta (mantenha o campo em branco na aplicação informática).

Questão 2.5. - Sexo: É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Questão 2.6. – Pertence ao agregado familiar do respondente? Não é admissível uma não resposta.

No caso de uma não resposta cruzar com a questão 4.1 e responder **sim** consoante o número de pessoas indicado nesta questão.

Por exemplo:

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.6 – Não resposta

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.6 – Não resposta

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 3

Como actuar?

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.6 – Sim

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.6 – Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – manter a resposta 3

Outro exemplo:

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.6 – Não

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.6 – Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 3

Como actuar?

Caracterização do indivíduo 2: questão 2.6 – Manter a resposta Não

Caracterização do indivíduo 3: questão 2.6 – Manter a resposta Sim

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – Passar de 3 para 2

Ainda outro exemplo:

4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem – 5

Apenas existe informação para **caracterização do indivíduo 2** e **caracterização do indivíduo 3** em que ambos pertencem ao agregado familiar

Como actuar?

Rectificar a questão **4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem** para 3.

Tome nota, sempre que rectificar o número de indivíduos indicado em 4.1. deverá avaliar os montantes de despesa indicados.

Caracterização da Viagem

Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal: Deve ser igual ou anterior à Data de saída em Portugal.

Questão 3.1.2. - Data de saída de Portugal: Corresponde à data de realização do inquérito.

Questão 3.1.3. – Duração total esperada da viagem: Esta informação encontra-se indicada em dias pelo que o seu valor deverá cumprir a seguinte condição:

$$\text{Duração total esperada da viagem} \geq (\text{Data de saída de Portugal} - \text{Data de entrada de Portugal}) + 1.$$

ATENÇÃO: Na aplicação informática esta questão surge após a questão 3.1.1. na medida em que a questão 3.1.2. está preenchida por defeito

No caso de não ser indicada a data de entrada, mas existindo a data de saída em Portugal, bem como a duração total esperada da viagem, proceda à estimação da mesma com a informação disponível.

- **Existe informação na questão 3.6**

- **Caso 1:** \sum de noites em Portugal é compatível com a duração total esperada da viagem:

- Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal:** não resposta

- Questão 3.1.2. - Data de saída de Portugal:** 15-05-2004

- Questão 3.1.3 - Duração total esperada da viagem:** 3 dias

- Questão 3.6 - Se \sum de noites em Portugal=2**

- Como actuar?

- Questão 3.1.2. - Data de entrada em Portugal:** 13-05-2004

- **Caso 2:** \sum de noites em Portugal não é compatível com a duração total esperada da viagem:

- Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal:** não resposta

- Questão 3.1.2 - Data de saída de Portugal:** 15-05-2004

- Questão 3.1.3. - Duração total esperada da viagem:** 5 dias

- Questão 3.6 - Se \sum de noites em Portugal=2**

- Como actuar?

- Questão 3.1.2. - Data de entrada em Portugal:** 13-05-2004

- **Não existe informação na questão 3.6**

- **Caso 1:**

- Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal:** não resposta

- Questão 3.1.2 - Data de saída de Portugal:** 15-05-2004

- Questão 3.1.3. - Duração total esperada da viagem:** 1 dia

(Questão 3.6 - Se \sum de noites em Portugal=0)

Como actuar?

Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal: 15-05-2004

- Caso 2:

Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal: não resposta

Questão 3.1.2 - Data de saída de Portugal: 15-06-2004

Questão 3.1.3. - Duração total esperada da viagem: 10 dias

(Questão 3.6 - Se \sum de noites em Portugal=0)

Como actuar?

Questão 3.1.1. - Data de entrada em Portugal: 15-06-2004

Questão 3.2.1 – É um passageiro em trânsito? (Apenas para a fronteira aérea)

Perante uma não resposta, encontrando-se as demais questões por preencher, deve ser assinalada a hipótese “Sim”.

No caso de algum questionário possuir uma resposta afirmativa nesta questão encontrando-se preenchidas as restantes questões (algo que não pode suceder) rectifique a resposta para “Não” se:

- a Data de entrada em Portugal (3.1.1) é diferente da Data de saída de Portugal (3.1.2) existindo referência a noites nalguma das regiões do país;
- a Data de entrada em Portugal (3.1.1) é igual à Data de saída de Portugal (3.1.2) e o País de destino final (3.4.2) é Portugal.

Questão 3.2.2 - Qual o motivo principal para a realização desta viagem?

Em caso de não resposta ou em caso de mais do que uma resposta, assinale **NS/NR** na aplicação informática. Apenas se deverá corrigir a resposta à questão **3.2.2.** para “Motivos Profissionais e de Negócios” quando, verificando-se uma não resposta ou mais do que uma resposta, a **questão 3.5.2.** detiver resposta sim e a **questão 4.2.5.** (na versão alargada do inquérito) se encontrar correctamente preenchida.

Questão 3.2.2.1 - A entidade empregadora é residente em Portugal?

Assinalar apenas uma opção quando a resposta à questão 3.2.2 for “Motivos Profissionais e de Negócios”. É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Questão 3.2.3. - Esta viagem deveu-se a algum acontecimento especial?

Em caso afirmativo devem ser identificados os acontecimentos em causa, caso contrário a resposta é corrigida para **Não**. As principais hipóteses de resposta encontram-se discriminadas na aplicação informática. Caso não seja possível enquadrar um motivo nas opções de resposta existentes, escolher a opção “Outro” e indicar o motivo.

Perante uma não resposta deve ser assinalada a hipótese “Não”.

Questão 3.3. – Indique a frequência deste tipo de visitas a Portugal:

Na frequência semanal: não são admitidos valores acima dos 14.

Na frequência anual: não são admitidos valores acima dos 51.

No caso de algum dos questionários possuir uma frequência que exceda os valores referidos anteriormente rectificar para o máximo de 14 (frequência semanal) ou 51 (frequência anual).

Perante uma não resposta deve ser assinalada a hipótese “Ocasionalmente”.

Questão 3.4.1. - País de origem: Este país deve corresponder ao país de residência habitual do respondente. No caso tal situação não se verifique, deverá corrigir o país de origem de modo a que este coincida com o país de residência habitual.

Perante uma não resposta nesta questão assuma que o país de origem corresponde ao país de residência habitual do respondente.

Questão 3.4.1.1 – Se não corresponde ao país de proveniência na chegada a Portugal, indicar qual:

No caso da fronteira aérea, a questão apenas conterà uma resposta (no questionário) quando o país de proveniência não corresponder ao país de origem.

No caso da fronteira rodoviária, a questão apenas possui uma única resposta admissível: Espanha.

Questão 3.4.2. - País de destino final:

Não é admissível indicar o país de residência habitual do respondente como resposta. Se tal suceder assuma que **Portugal** é o país de destino final.

Perante uma não resposta:

• **Sem informação na questão 3.6.**

- No caso de uma não resposta, num excursionista em Portugal (data de entrada em Portugal é igual à data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem que correspondente ao valor obtido na expressão: [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] assumir que o país de destino final corresponde a **Portugal**. Isto é:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 1 dia

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem que corresponde ao valor obtido na expressão: [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] assumir que o país de destino final corresponde a **Portugal**. Isto é:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 5 dias

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem > [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] deverá registar **ZZ Inclassificável**. Isto é:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 10 dias

- **Com informação na questão 3.6.**

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem que corresponde ao valor obtido na expressão: [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] assumir que o país de destino final corresponde a **Portugal**. Isto é:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 5 dias

Se \sum de noites em Portugal=4

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem > [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] deverá registar **Portugal** se o maior número de noites da viagem tiverem sido passadas no nosso país. Se porventura o somatório de noites em Espanha superar as noites em Portugal assuma que o país de destino final é **Espanha**. Imagine que:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 10 dias

Se \sum noites em Portugal=4

Se \sum noites em Espanha=5

Neste caso o país destino final seria **Espanha**.

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem > [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] registará **Portugal** se o somatório do número de noites em Portugal for exactamente o mesmo que o somatório do número de noites em Espanha. Imagine que:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 9 dias

Se \sum noites em Portugal=4

Se \sum noites em Espanha=4

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem > [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] registará **Portugal** se o somatório do número de noites em Portugal e Espanha (sendo igual) for superior ao somatório do número de noites noutros países. Imagine que:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 12 dias

Se \sum noites em Portugal=4

Se \sum noites em Espanha=4

(Se \sum noites “noutros países”=3)

- No caso de uma não resposta, num turista em Portugal (data de entrada em Portugal diferente da data de saída de Portugal) e com uma duração total esperada da viagem > [(Data de saída de Portugal – Data de entrada em Portugal) + 1] registará **ZZ Inclassificável** se o somatório do número de noites em Portugal e Espanha (sendo igual) for inferior ao somatório do número de noites noutros países. Imagine que:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 14-06-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-06-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 20 dias

Se \sum noites em Portugal=4

Se \sum noites em Espanha=4

(Se \sum noites “noutros países”=11)

Questão 3.5.1 – Houve recurso a agência de viagens?

Não é admissível uma não resposta.

No caso de não resposta, cruzar com a informação constante na questão 4.2.2.:

- Se existe informação na questão 4.2.2., assinalar **Sim** na questão 3.5.1;

- Se não existe informação na questão 4.2.2., assinalar **Não** na questão 3.5.1.

No caso de sim, mas na questão 4.2.2. não existem valores:

- Corrigir para **Não**;

No caso de não, mas na questão 4.2.2. existem valores:

- Corrigir para **Sim**.

Questão 3.5.1.1 – A agência de viagens a que recorreu é residente em Portugal?

É admissível uma não resposta (assinale **NS/NR** na aplicação informática).

Questão 3.5.1.2 – Os serviços da agência de viagens (pacote turístico) referem-se à visita a outros países para além de Portugal?

Não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, cruzar com a informação constante nas questões 3.1.3 e 3.6:

- Se 3.1.3, *Duração total esperada da viagem (n.º de dias)*, superior em + do que 1 dia à 3.6,

\sum noites em Portugal + \sum noites em Espanha, corrigir para **Sim**;

- Se 3.1.3, *Duração total esperada da viagem (n.º de dias)*, superior em 1 dia à 3.6,

\sum noites em Portugal + \sum noites em Espanha, corrigir para **Não**.

Questão 3.5.1.2.1 – Número de noites que passou e/ou vai passar noutros países estrangeiros.

Não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, corrigir para o valor resultante da diferença entre a duração total esperada da viagem (3.1.3.) e a soma das noites mencionadas na questão 3.6.

Por exemplo:

Questão 3.5.1.2.1 - Existe uma não resposta;

Questão 3.1.3. – 12 dias.

Questão 3.6. – 1.1. Norte – 4 noites;

- 1.2. Centro – 2 noites;

- 1.3. Lisboa – 3 noites.

Como actuar?

Questão 3.5.1.2.1 – Corrigir para 2 noites.

Questão 3.5.2 – Beneficiou do pagamento, por parte da entidade patronal, de alguma das componentes da viagem realizada por motivos profissionais?

Na versão simples do inquérito é admissível uma não resposta (*assinale **NS/NR** na aplicação informática*).

Na versão alargada do inquérito não é admissível uma não resposta.

Em caso de não resposta, cruzar com a informação constante na questão 4.2.5:

- Se há resposta (valores ou cruces) na questão 4.2.5, corrigir para **Sim**;

- Se não há resposta (valores ou cruces) na questão 4.2.5, corrigir para **Não**.

Nota:

A resposta à questão 3.5.2. terá de estar, obrigatoriamente de acordo com a resposta dada na questão 4.2.5., devendo sempre ser corrigida a questão 3.5.2. Ou seja:

Exemplo 1:

Questão 3.5.2. - Sim;

Questão 4.2.5. - Não apresenta valores, nem cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2. – Manter a resposta **Sim**;

Exemplo 2:

Questão 3.5.2. - Não;

Questão 4.2.5. - Apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2. – Corrigir a resposta para **Sim**;

Exemplo 3:

Questão 3.5.2. - Sim;

Questão 4.2.2. e Questão 4.2.3.a. – Não apresentam valores ou cruces;

Questão 4.2.5. – Não apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2. – Corrigir a resposta para **Não**.

Exemplo 4:

Questão 3.5.2 - Sim;

Questão 4.2.2. e Questão 4.2.3. – Apresentam valores ou cruces;

Questão 4.2.5. – Não apresenta valores ou cruces;

Como actuar?

Questão 3.5.2. – Manter a resposta para **Sim**.

Questão 3.6. - Indicação, para cada uma das regiões (ou país) onde pernitou durante esta visita, do número de noites passadas e tipo de alojamento utilizado:

Apenas é admissível resposta se a data indicada na questão 3.1.1 for diferente da data apresentada na questão 3.1.2.

Nesta questão devem constar o número de noites que o respondente passou nas várias regiões de Portugal e na Espanha durante a presente viagem.

O total de noites indicado para Portugal deve coincidir com o número de noites apurado pelo saldo entre a questão 3.1.2 (Data de saída de Portugal) e a questão 3.1.1. (Data de entrada em Portugal). No caso de não se verificar a situação referida anteriormente proceder à rectificação da questão 3.1.1. no sentido do saldo a apurar com a questão 3.1.2 ser igual ao total de noites que o respondente indicou na presente questão. Ou seja, assume-se como correcta a informação obtida no número de noites que o respondente indicou para Portugal na questão 3.6 e rectifica-se a data de entrada.

Por exemplo:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 11-07-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 18-07-2004

Questão 3.6 – Indicação do número de noites em Portugal: Total de noites = 6

Pela diferença temos: (18-07-2004) – (11-07-2004) = 7 noites

Corrigir a:

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 12-07-2004

O total de noites em Portugal acrescido do número de noites em Espanha deve cumprir a seguinte expressão:

Duração total esperada da viagem (n.º de dias) > \sum noites em Portugal + \sum noites em Espanha.

Ou:

Nº de noites da duração total esperada da viagem $\geq \sum$ noites em Portugal + \sum noites em Espanha.

Se em algum dos questionários o \sum das pernoitas em Portugal + o \sum das pernoitas em Espanha superar o valor da duração total esperada da viagem (por esta apenas se referir à visita a Portugal) acrescentar o número de dias necessários para serem compatíveis.

Imagine que:

- **Caso 1:**

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 10-07-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 20-07-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 11 dias

Questão 3.6 – Se \sum noites em Portugal: 10 noites

Se \sum noites em Espanha: 10 noites

Corrigir a:

Questão 3.1.3: Passar de 11 para 21 dias

- **Caso 2:**

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 08-07-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 13-07-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 4 dias

Questão 3.6 – Se \sum noites em Portugal: 5 noites

Se \sum noites em Espanha: 0 noites

Corrigir a:

Questão 3.1.3: Passar de 4 para 6 dias

- **Caso 3:**

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 08-07-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 13-07-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 4 dias

Questão 3.6 – Se \sum noites em Portugal: 5 noites

Se \sum noites em Espanha: 5 noites

Corrigir a:

Questão 3.1.3: Passar de 4 para 11 dias

- **Caso 4:**

Questão 3.1.1 – Data de entrada em Portugal: 11-07-2004

Questão 3.1.2 – Data de saída de Portugal: 21-07-2004

Questão 3.1.3 – Duração total esperada da viagem: 10 dias

Questão 3.6 – Se \sum noites em Portugal: 9 noites

Se \sum noites em Espanha: 2 noites

Corrigir a:

Informação que deve ser tomada como válida → **Questão 3.6 – Nº de noites em Portugal:** 9
noites

Logo:

Questão 3.1.1: Passar a 12-07-2004

Questão 3.1.3: 12 dias

Relativamente à desagregação do número de noites em cada uma das regiões de Portugal...

No caso de algum questionário não possuir informação relativa à distribuição do número de noites pelas regiões, estando apenas preenchida a quadrícula do total, dever-se-á afectar a totalidade das noites (em Portugal) à região onde o inquérito foi realizado.

No que concerne ao tipo de alojamento...

Se em algum questionário não existir informação relativa à distribuição do número de noites por tipo de alojamento, dever-se-á seleccionar o alojamento “L – Outro alojamento (privado ou colectivo) ”.

Questão 4.1 – N.º de pessoas do agregado familiar em viagem (incluindo o próprio) com as quais partilhou as despesas: O valor a inscrever nesta questão deverá cumprir a seguinte fórmula:

\sum das respostas *sim* na questão 2.6 referente à caracterização dos indivíduos + respondente

No caso de não cumprir a fórmula anterior, cruzar com a informação constante nas respostas à questão 2.6 relativa à caracterização dos indivíduos, devendo a(s) correcção(ões) ser(em) efectuada(s) nestas ou na questão 4.1, consoante os exemplos adiante.

Exemplos:

	Grupo	Pertence ao agregado familiar?			Questão 4.1.	Como Actuar?
		Σ Sim	Σ Não	NR		
i	5	3	0	1	5	Alterar a NR do indivíduo para sim
ii	5	2	0	2	2	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
iii	5	3	1	0	4	Está correcto
iv	5	3	1	0	3	Alterar a resposta à questão 4.1. para 4
v	5	2	2	0	4	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
vi	5	2	0	2	4	Alterar a resposta à questão 4.1. para 3
vii	3	0	0	2	1	Manter
viii	3	0	2	0	2	Alterar a resposta à questão 4.1. para 1

Questão 4.1.1 – Com menos de 15 anos: O valor a inscrever nesta questão deverá cumprir a seguinte fórmula:

$$\Sigma \text{ das respostas sim na questão 2.6 referente à caracterização dos indivíduos,}$$

cumprindo a condição de que a resposta à questão 2.4 relativa à caracterização dos indivíduos seja < 15 anos.

Questão 4.2 – Desagregação da despesa turística da viagem do agregado familiar

Validação geral do quadro 4.2

- 1) Em qualquer uma das alíneas do quadro 4.2 em que estejam inscritos valores ou cruces e não seja mencionada a divisa correspondente, dever-se-á preencher com a divisa Euros.
- 2) Em qualquer uma das alíneas do quadro 4.2 podem ser inscritos valores ou cruces cuja divisa não corresponda à divisa do país de origem.
- 3) Sempre que se indique o valor total de uma determinada despesa turística tem que haver a desagregação de valores ou cruces pelas diversas classes de bens e serviços.

Validação das alíneas do quadro 4.2. na versão simples do inquérito

Questão 4.2.1. – Total

Este valor deverá ser obrigatoriamente igual ou superior à soma das alíneas 4.2.2. e 4.2.3.s. No caso desta condição não se verificar, o valor da questão 4.2.1. deverá ser corrigido para a soma das alíneas 4.2.2. e 4.2.3.s quando ambas se encontrem preenchidas com valores e corrigido para cruz (X) sempre que exista uma cruz numa das referidas alíneas.

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (x).

Exemplo 1:

Questão 4.2 – Total = € 5000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (x)
- Outras Despesas = (x)

Como deve actuar?

Questão 4.2 – Total = € 5000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (x)
- Outras Despesas = (x)

Exemplo 2:

Questão 4.2 – Total = € 4000

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (x)
- Restauração e bebidas = € 1000

Como deve actuar?

Questão 4.2 – Total = corrigir a resposta para (x)

- Alojamento = € 3000
- Transporte Internacional = (x)
- Restauração e bebidas = € 1000

Nota:

Comparativamente com a versão do Instrumento de Notação de 2005 este Instrumento de Notação inclui na linha do Total componentes de despesa que não se encontram desagregados por despesa turística, isto é, em linha, como por exemplo as despesas pagas pelos viajantes residentes a empresas residentes em Portugal.

Questão 4.2.2 – Despesas pagas a AGÊNCIAS DE VIAGENS

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruces (x), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (x).

Sempre que a resposta à questão 3.5.1 seja sim, deverá existir pelo menos uma cruz (x) na alínea 4.2.2..

As despesas relacionadas com as Agências de Viagem serão só e exclusivamente mencionadas nesta alínea.

Nota:

Pode incluir valores pagos pela entidade patronal.

Questão 4.2.3.s. – Despesas pagas directamente a EMPRESAS RESIDENTES em PORTUGAL (não incluir a Agência de Viagens)

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Nota: Esta linha corresponde à soma da linha 4.2.3.a. e 4.2.4. da versão alargada do inquérito.

Questão 4.3. – Meios de pagamento utilizados no estrangeiro

As questões 4.3.1., 4.3.2. e 4.3.3. são passíveis de não se encontrarem preenchidas nem com valores nem com cruzes.

Questão 4.3.1. – Total pago com NUMERÁRIO

O valor inscrito nesta questão inclui todas as despesas pagas em numerário (dinheiro de bolso, dinheiro levantado em máquinas ATM ou qualquer outro meio de obtenção de dinheiro. Ex: traveller cheque, cheque, eurocheque, entre outros).

Nota:

A coluna 8s corresponde à soma das colunas 5, 7 e 8ª da versão alargada do inquérito.

Validação das alíneas do quadro 4.2. na versão alargada do inquérito

Questão 4.2.1. – Total

Este valor deverá ser obrigatoriamente igual ou superior à soma das alíneas 4.2.2., 4.2.3.a e 4.2.4. No caso desta condição não se verificar, o valor da questão 4.2.1. deverá ser corrigido para a soma das alíneas referidas anteriormente quando estas se encontrem preenchidas com valores e corrigido para cruz (X) sempre que exista uma cruz numa das alíneas.

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (x).

Questão 4.2.2 – Despesas pagas a AGÊNCIAS DE VIAGENS

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Sempre que a resposta à questão 3.5.1 seja sim, deverá existir pelo menos uma cruz (X) na alínea 4.2.2.

As despesas relacionadas com as Agências de Viagem serão só e exclusivamente mencionadas nesta alínea.

Nota:

Pode incluir valores pagos pela entidade patronal, amigos, familiares e outras entidades.

Questão 4.2.3.a. – Despesas realizadas no PAÍS DE RESIDÊNCIA pagas directamente a EMPRESAS RESIDENTES em PORTUGAL (não incluir a Agência de Viagens)

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Questão 4.2.4. – Despesas realizadas em PORTUGAL, independentemente do meio de pagamento utilizado

Sempre que em alguma das classes de bens e serviços exista pelo menos duas cruzes (X), o total será sempre superior à soma dos valores discriminados. Caso contrário, o valor total deverá ser corrigido para cruz (X).

Questão 4.2.5 – Despesas efectuadas na viagem por motivos profissionais declaradas em 4.2.4

- 1) Admite não resposta, quando as despesas por motivos profissionais não se enquadram em despesas pertencentes ao grupo 4.2.4.;
- 2) Caso a resposta à questão 3.5.2 seja sim, sempre que apenas existam valores ou cruzes em alíneas da questão 4.2.4. terá que existir pelo menos uma cruz na questão 4.2.5. nas componentes onde houver despesa realizada;
- 3) Caso existam valores ou cruzes simultaneamente nas questões 4.2.2 ou 4.2.3.a e 4.2.4 a questão 4.2.5 pode não apresentar valores, ainda que a resposta à questão 3.5.2 seja sim.

Questão 4.3. – Meios de pagamento utilizados no estrangeiro

As questões 4.3.1., 4.3.2. e 4.3.3. são passíveis de não se encontrarem preenchidas nem com valores nem com cruzes.

Questão 4.3.1. – Total pago com NUMERÁRIO

O valor inscrito nesta questão inclui todas as despesas pagas em numerário (dinheiro de bolso, dinheiro levantado em máquinas ATM ou qualquer outro meio de obtenção de dinheiro. Ex: *travellercheque*, cheque, eurocheque, entre outros).